



CONCURSO PÚBLICO

**PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS QUADROS DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚNA – GO**

Paraúna/GO, agosto de 2019.



Paulo José Martins
Prefeito Municipal de Paraúna

Flávio Augusto Negrão de Moraes
Vice-prefeito Municipal de Paraúna

Cláudio Alves Pereira
Secretário de Obras, Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Cléber Lucio Lemes Martins
Secretário de Finanças e Planejamento

Abeline Lyra Dias Pereira Martins
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Elvis Lapot da Costa
Secretário de Saúde e Vigilância e Sanitária

Tassara Perla Honorato Godoi Martins
Secretária de Assistência Social e Habitação

Fernanda Gonçalves Ferreira Ferro
Secretária de Governo, Administração, Juventude, Cidadania e Trabalho, Indústria e Comércio

Loanna Arantes Ataiades Braz
Secretária de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Turismo



Ivano Alessandro Devilla
Reitor interino

Cristhyan Martins Castro Milazzo
Chefe de Gabinete

Valter Gomes Campos
Pró-Reitor interino de Graduação

Everton Tizo Pedroso
Pró-Reitor interino de Pesquisa e Pós-Graduação

Aracele Pinheiro Sales dos Santos
Pró-Reitora interina de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

Sueli Martins de Freitas Alves
Pró-Reitora interina de Gestão Integrada

Cláudio Roberto Stacheira
Pró-Reitor interino de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Eliana Machado Pereira Nogueira
Diretora do Núcleo de Seleção

Sumário

CAPÍTULO/SEÇÃO	NOME	PÁGINA
1. Capítulo I	Das disposições preliminares	4
2. Capítulo II	Dos cargos e das vagas	5
3. Capítulo III	Dos candidatos com deficiência	5
4. Capítulo IV	Da inscrição	6
4.1. Seção I	Dos procedimentos para inscrição	8
5. Capítulo V	Da solicitação de isenção da taxa de inscrição	9
6. Capítulo VI	Da documentação para realização das provas	9
7. Capítulo VII	Dos locais e horários de realização das provas	10
8. Capítulo VIII	Das condições especiais para realização das provas	10
9. Capítulo IX	Das provas	12
9.1. Seção I	1ª Etapa – prova objetiva - para todos os cargos	13
9.2. Seção II	2ª Etapa – prova de redação – exclusiva aos cargos de nível médio	14
9.3. Seção III	2ª Etapa – prova discursiva – exclusiva aos cargos de nível superior	15
10. Capítulo X	Da 3ª Etapa – prova prática – exclusiva aos cargos de operador de máquinas pesadas e operador de máquinas leves	16
11. Capítulo XI	Da 4ª Etapa – avaliação de aptidão física – exclusiva aos cargos de auxiliar de serviços de higiene e alimentação, gari coletor e operador de serviços gerais	18
11.1. Seção I	Do teste de corrida	18
12. Capítulo XII	Da 5ª Etapa - avaliação de títulos – exclusiva aos cargos de nível superior	19
13. Capítulo XIII	Da 6ª Etapa – avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	20
14. Capítulo XIV	Da 7ª Etapa – curso de formação profissional – exclusiva aos cargos de agente de combate a endemias e agente comunitário de saúde	20
15. Capítulo XV	Dos critérios de classificação	21
16. Capítulo XVI	Dos critérios de eliminação	22
17. Capítulo XVII	Dos recursos	24
18. Capítulo XVIII	Do resultado final, homologação e nomeação	25
19. Capítulo XIX	Do cadastro de reserva	25
20. Capítulo XX	Das condições para investidura no cargo	25
21. Capítulo XXI	Das disposições gerais	26
Anexo I	Cronograma	28
Anexo II	Dos cargos, da carga horária, dos vencimentos, dos requisitos e das vagas	29
Anexo III	Das atribuições dos cargos	35
Anexo IV	Calendário de realização das provas	44
Anexo V	Quadros demonstrativos de provas	45
Anexo VI	Conteúdo Programático das provas	47
Anexo VII	Quadro de pontuação para Avaliação de títulos	60

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚNA – GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA
EDITAL n. 1 de 26 de agosto de 2019**

O Prefeito Municipal de Paraúna, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1990, com alterações pela Emenda n. 006/2018, a Lei n. 1.672/2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor Público Municipal, a Lei 1.673/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraúna e a Lei n. 1.675/2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Paraúna, estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Paraúna – GO, conforme a oferta de vagas constante deste edital e formação de cadastro de reserva.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O concurso público será regido por este edital e realizado pela Universidade Estadual de Goiás – UEG, por intermédio do seu Núcleo de Seleção.
- O concurso será realizado em até 7 (sete) etapas, conforme o cargo:

NÍVEIS	CARGOS	ETAPAS
FUNDAMENTAL	Agente de Manutenção Mecânica. Eletricista.	1ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.
	Operador de Máquinas Leves. Operador de Máquinas Pesadas.	1ª Etapa: Provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório.
		3ª Etapa: Prova prática, de caráter eliminatório.
		6ª Etapa: Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência).
	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação – Baiinha (zona rural). Agente de Serviços de Higiene e Alimentação – Ponte de Pedra (zona rural). Operador de Serviços Gerais – Baiinha (zona rural).	1ª Etapa: Provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório.
		4ª Etapa: Avaliação de aptidão física, de caráter eliminatório.
	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação – Sede (zona urbana). Gari Coletor. Operador de Serviços Gerais – Sede (zona urbana) .	1ª Etapa: Provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório.
		4ª Etapa: Avaliação de aptidão física, de caráter eliminatório.
		6ª Etapa: Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência).
	Motorista.	1ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.
6ª Etapa: Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência).		
7ª Etapa: Curso de formação profissional, de caráter eliminatório.		
Agente Comunitário de Saúde. Agente de Combate de Endemias.	1ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.	
	6ª Etapa: Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência).	
	7ª Etapa: Curso de formação profissional, de caráter eliminatório.	
MÉDIO	Auxiliar de Controle Interno. Fiscal Ambiental. Fiscal de Serviços Públicos. Fiscal de Tributos. Instrutor de Esportes. Topógrafo.	1ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.
		2ª Etapa: Prova de redação, de caráter classificatório e eliminatório.
	Assistente de creche. Atendente de Consultório Dentário. Cuidador de Idoso. Técnico de Laboratório de Análises Clínicas. Técnico em Enfermagem. Técnico em Radiologia.	1ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.
		2ª Etapa: Prova de redação, de caráter classificatório e eliminatório.
		6ª Etapa: Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência).
		6ª Etapa: Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência).

SUPERIOR	Analista Ambiental. Assistente Social. Auditor de Tributos. Educador Físico. Fonoaudiólogo. Nutricionista. Odontólogo. Profissional do Magistério: - Ciências Biológicas; - Educação Física; - Física; - Geografia; - História; - Letras; - Matemática; - Pedagogo – Ponte de Pedra (zona rural); - Química. Psicólogo.	1ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.
		2ª Etapa: Prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório.
		5ª Etapa: Avaliação de títulos, de caráter classificatório.
	Biomédico. Enfermeiro. Farmacêutico. Fisioterapeuta. Médico – Clínico Geral. Profissional do Magistério: - Pedagogo – Cercado (zona rural); - Pedagogo – Sede (zona urbana).	1ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.
		2ª Etapa: Prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório.
		5ª Etapa: Avaliação de títulos, de caráter classificatório.
		6ª Etapa: Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência).

3. Todas as etapas serão realizadas em Paraúna – Goiás.
 - 3.1 Caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, elas poderão ser realizadas em cidades próximas ao município de Paraúna.
4. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas, independentemente das provas serem aplicadas em outros municípios.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

5. Serão oferecidas **164 (cento e sessenta e quatro)** vagas para **provimento imediato**, sendo:
 - 5.1 **60** (sessenta) vagas para **nível fundamental**;
 - 5.2 **47** (quarenta e sete) vagas para **nível médio**;
 - 5.3 **57** (cinquenta e sete) vagas para **nível superior**
6. **Regime de Trabalho:** Estatutário, regido pela Lei n. 1.673/2005, que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraúna e pela Lei n. 1.675/2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Paraúna.
7. **Lotação:** Os candidatos classificados e convocados serão lotados na Prefeitura Municipal de Paraúna, de acordo com a ordem de classificação, conforme designação do Prefeito Municipal.
8. **Constam do Anexo II a carga horária, o vencimento básico, a distribuição das vagas por cargos e requisitos.**
9. As atribuições de cada cargo estão discriminadas no Anexo III.

CAPÍTULO III – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10. Ficam reservados às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas conforme Anexo II, amparadas pela Constituição Federal, Artigo 37, Inciso VIII, na forma da Lei Estadual n. 14.715/2004, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência, e define os critérios de sua admissão e suas alterações e pela Lei Federal n. 13.146/2015, que dispõe sobre a inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). O mesmo critério será adotado para o cadastro de reserva.

- 10.1 É pessoa considerada com deficiência a que se enquadra nas condições descritas na Lei Estadual n. 14.715/2004 e suas alterações e no Art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015.
11. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei Estadual n. 14.715/2004, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, indicando o Código Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição da deficiência.
12. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
13. Os candidatos que se inscreverem na condição de deficientes e necessitarem de atendimento diferenciado para realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam e especificá-la no formulário de inscrição, conforme Capítulo VIII deste edital.
14. Os candidatos que se declararam no ato da inscrição como deficientes deverão comparecer na data prevista no cronograma para se submeterem à avaliação da equipe multiprofissional, que emitirá parecer técnico sobre a qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo.
- 14.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer sobre adaptação e/ou dispensa na etapa da avaliação de aptidão física.
- 14.2 O local e o horário de realização da avaliação pela equipe multiprofissional serão designados na convocação que será publicada conforme data prevista no cronograma.
15. Os candidatos deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional munidos de:
- 15.1 documento de identificação, consoante o presente edital;
- 15.2 laudo médico original, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
- 15.2.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do concurso.
16. **Os candidatos que NÃO comparecerem ao local, na data e nos horários designados no edital de convocação ou NÃO cumprirem o item anterior estarão eliminados do certame.**
17. Os candidatos que, avaliados pela equipe multiprofissional, não se enquadrarem como deficientes nos termos da Lei Estadual n. 14.715/2004 e da Lei Federal n. 13.146/2015, **serão excluídos da concorrência às vagas de candidatos com deficiência** e continuarão no certame concorrendo às vagas da ampla concorrência.
18. **Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do concurso.**
19. O resultado da avaliação da equipe multiprofissional será publicado, via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
20. Os candidatos que se declararem com deficiência, se classificados no concurso, figurarão em lista específica e na listagem geral de classificados.
21. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficientes, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
22. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será aferida também durante o estágio probatório.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

23. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente concurso público, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.

24. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, no período estipulado no cronograma.
25. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) próprio do candidato.
26. Taxas de inscrição:
 - 26.1 **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para nível fundamental;**
 - 26.2 **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para nível médio;**
 - 26.3 **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para nível superior.**
27. A efetivação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser feita até a data fixada no cronograma.
28. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
29. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, o nível e o cargo ao qual concorrerá, conforme Anexo II deste edital.
30. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
31. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, duplicidade de pagamento da mesma inscrição ou pagamento extemporâneo.
32. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento do formulário de inscrição, sua confirmação, pagamento da taxa e emissão do comprovante de inscrição.
33. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida pelo Núcleo de Seleção da UEG.
34. Caso o candidato agende o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.
35. Caso o candidato utilize cartão de crédito para o pagamento da taxa de inscrição e este não seja creditado até o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, esta não será considerada pelo Núcleo de Seleção da UEG.
36. É vedada a transferência do valor pago a título da taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos a serem realizados pelo Núcleo de Seleção da UEG.
37. Verificado a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o Núcleo de Seleção da UEG reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
38. Em caso de adulteração do boleto que inviabilize o recebimento do valor da taxa de inscrição na conta bancária do processo, o candidato perderá o direito de realizar as provas.
39. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
40. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.
41. **Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.**
 - 41.1 Caso o candidato deseje alterar sua opção, deverá gerar nova inscrição, dentro do período de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma.
42. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo o Núcleo de Seleção da UEG o direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

43. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
44. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato para o mesmo período de aplicação.
 - 44.1 Caso se verifique mais de uma inscrição para o mesmo cargo e/ou no mesmo período de aplicação da prova, será considerada apenas a mais recente.
 - 44.2 Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.
45. Caso efetivada inscrição com isenção e o nome do candidato não conste da lista de beneficiados com a isenção da taxa de inscrição, esta será indeferida.
46. As inscrições indeferidas ou canceladas e a concorrência serão divulgadas na internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
47. A inscrição para este concurso público implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Núcleo de Seleção neste edital, das quais o candidato não poderá, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

48. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.nucleodeselecao.ueg.br no período previsto no cronograma e:
 - 48.1 ler o edital de abertura;
 - 48.2 fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF, e guardar a senha gerada.
 - 48.2.1. O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, informando os dados pessoais solicitados.
 - 48.3 preencher seu formulário de inscrição até as 23h59min do último dia previsto no cronograma deste edital, conferir e confirmar os dados informados;
 - 48.4 gerar e imprimir o boleto
 - 48.5 efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto, nos horários de expediente das datas previstas no cronograma deste edital, nos bancos da rede arrecadadora do Estado de Goiás, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento ou em seus correspondentes bancários;
 - 48.6 imprimir o comprovante de inscrição a partir de 2 (dois) dias úteis depois da data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
49. Os candidatos beneficiados com a isenção total da taxa de inscrição deverão, para efeito de comprovação, preencher e imprimir o comprovante de inscrição.
 - 49.1 Esses candidatos não precisam gerar nem imprimir o boleto.
50. Em caso de prorrogação do período de inscrição, o candidato que imprimiu e ainda não pagou a taxa de inscrição deverá gerar e imprimir novo boleto.
 - 50.1 Neste procedimento, o candidato deverá conectar-se ao sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, informar seu CPF e sua senha, já cadastrados, nos campos solicitados para acessar o *link* Acompanhar Inscrição.
51. O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.
52. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
53. É da responsabilidade do candidato acessar o sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e imprimir seu comprovante de inscrição.
54. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato para apresentação nos locais de realização das provas.
55. O candidato que solicitar condição especial para realização das provas deverá encaminhar o laudo médico nos termos do Capítulo VIII.

56. Será anulada a inscrição do candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
57. Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.
58. Na data prevista no cronograma deste edital, será disponibilizada a consulta das inscrições confirmadas no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br. É da responsabilidade do candidato verificar a confirmação de sua inscrição.

CAPÍTULO V – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

59. Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelos Decretos Federais n. 6.135/2007 e n. 6.593/2008.
60. O pedido de isenção pode ser solicitado apenas por meio do Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
61. O candidato que se enquadrar na situação disposta nas leis e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção pelo sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, preenchendo o formulário com os dados solicitados, inclusive com seu Número de Identificação Social – NIS.
 - 61.1 Os dados informados devem ser idênticos ao cadastro do CadÚnico.
62. O resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado pela internet por meio do sítio www.nucleodeselecao.ueg.br na data prevista no cronograma deste edital.
63. A concessão da isenção **NÃO** implica, automaticamente, a inscrição do candidato neste concurso público.
64. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa deferidos deverão entrar no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e **efetuar a inscrição, dentro do período de inscrição previsto no cronograma**.
 - 64.1 Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o “Comprovante de Inscrição”.
65. As razões do indeferimento do pedido de isenção de taxa serão divulgadas no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na consulta individual do candidato.
66. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa indeferidos deverão entrar no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e efetuar a inscrição, gerar o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO VI – DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

67. Serão considerados documentos de identificação para este concurso público os documentos oficiais e originais de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militar, Civil ou Federal, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
68. Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste concurso público, exceto:
 - 68.1 a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que, conforme Ofício Circular n. 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017, do Ministério das Cidades, será aceita mesmo vencida.
69. Nos dias de realização do concurso, o candidato somente fará as provas mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original com foto e, preferencialmente, impressão digital.
70. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados ou, ainda, cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante, documentos digitais e outros documentos diferentes dos especificados neste edital.

71. O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste edital, não poderá fazer as provas, ficando, assim, eliminado do concurso público, à exceção da situação prevista para apresentação do Registro de Atendimento Integrado (RAI), antigo Boletim de Ocorrência (BO).
72. Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o Registro de Atendimento Integrado (RAI) expedido por órgão policial em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias antes da data de realização das provas, preenchido presencialmente ou pela internet, nos *links* Delegacia Virtual.
 - 72.1 No RAI deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.
 - 72.2 O candidato nessa situação poderá ser submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
73. Caso o documento oficial e original apresentado não contenha impressão digital, o candidato poderá ser submetido à identificação especial.
74. A identificação especial poderá ser exigida também do candidato que estiver portando documento de identificação oficial e original que cause dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à impressão digital.
75. Nos dias de realização das provas, aquele que se apresentar sem o comprovante de inscrição e cujo nome não constar na lista de inscritos não será considerado candidato neste certame e não poderá fazer as provas.

CAPÍTULO VII – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

76. As etapas serão realizadas na cidade de Paraúna – GO.
 - 76.1 Caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em cidades próximas ao município de Paraúna..
77. As provas serão aplicadas na data prevista no cronograma, sendo:
 - 77.1 **nível médio – no turno matutino;**
 - 77.2 **níveis fundamental e superior – no turno vespertino.**
78. A duração do tempo de provas será:
 - 78.1 **Nível fundamental – 2 (duas) horas;**
 - 78.2 **Nível médio – 3 (três) horas;**
 - 78.3 **Nível superior 3 (três) horas.**
79. Os endereços dos locais e horários de início e terminos das provas serão divulgados no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital.
80. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões.
81. Não será permitida a entrada de candidatos fora do horário previsto para a prova ao qual concorre.
82. Os portões serão reabertos 40 (quarenta) minutos antes do horário fixado para o término das provas e somente neste momento os candidatos poderão se retirar.
83. Exceto para os casos previstos em lei, não haverá tempo adicional para a realização das provas.
84. Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em editais ou convocações.

CAPÍTULO VIII – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

85. Os candidatos com deficiência e/ou com necessidades especiais, que necessitam de condições especiais para a realização das provas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:

- 85.1 requerer, no formulário de inscrição, esta condição;
- 85.2 anexar, no formulário de inscrição, **laudo médico** que ateste a deficiência.
- 85.2.1 O arquivo deve ser em extensão .pdf, .jpg ou .png com tamanho máximo de 5MB.
- 85.2.2 Caso se verifique que no arquivo não consta o documento solicitado ou que não se faça referência à condição solicitada, a condição especial será indeferida.
86. As condições especiais oferecidas pelo Núcleo de Seleção são:
- 86.1 **Amamentação:** condição oferecida à candidata que tem bebê que ainda amamenta exclusivamente na mãe (necessita de um acompanhante adulto que ficará responsável pela criança);
- 86.2 **Auxílio de leitor:** condição oferecida ao candidato que, por motivo transitório ou permanente, não tem condições de ler (o leitor lê a prova, sem explicá-la, e sem acréscimo de informações). A leitura será gravada e arquivada no Núcleo de Seleção;
- 86.3 **Auxílio para transcrição:** condição oferecida ao candidato que necessita de um escrevente para transcrever as respostas (o escrevente transcreve as informações conforme ditadas pelo candidato). O procedimento é gravado e arquivado no Núcleo de Seleção;
- 86.4 **Cadeira para canhoto:** condição oferecida ao candidato que escreve com a mão esquerda;
- 86.5 **Intérprete de Libras:** condição oferecida a candidatos com baixa audição. (Responsável por repassar ao candidato informações oficiais fornecidas pelos prestadores de serviço - fiscais de sala, coordenador, auxiliar de coordenação etc. O intérprete de Libras não está autorizado a explicar o conteúdo da prova. É responsável por traduzir a prova e as falas do candidato da Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa quando se fizer necessária a comunicação entre as partes);
- 86.6 **Nome social:** condição oferecida ao candidato que deseja ser tratado pelo gênero e nome social durante as provas;
- 86.7 **Prova ampliada:** condição oferecida a candidato com baixa visão, nos termos da lei, sendo submetido a uma prova no formato A3;
- 86.8 **Prova em braille:** condição oferecida a candidato com deficiência visual e que tem conhecimento sobre a leitura em braille;
- 86.9 **Sala de fácil acesso:** condição oferecida a candidatos que tenham dificuldade de locomoção e mobilidade para fazer a prova em pavimentos superiores nos prédios onde ela é aplicada.
- 86.10 **Tempo adicional:** condição oferecida aos candidatos com amparo legal, que comprovem, através de laudo médico, que necessitam de tempo adicional para realização das provas.
87. O **candidato transgênero** que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 85.2 deste edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo candidato **em que conste o nome social**.
- 87.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
88. O **candidato com deficiência visual** que solicitar a prova grafada no sistema braille, terá acréscimo de 20% (vinte por cento) no tempo previsto para realização da prova, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual n. 14.715/2004. (verificar estatuto)
89. No caso de **condição especial para amamentação**, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar, no dia de realização da prova, um **acompanhante adulto (maior de 18 anos)**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 89.1 A candidata terá direito a apenas um acompanhante adulto por criança.
- 89.2 O acompanhante adulto poderá levar para a sala de amamentação apenas os materiais de uso pessoal da criança.
- 89.3 O acompanhante adulto poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do concurso e deverá obedecer a todas as determinações de horários especificadas para os candidatos.

- 89.4 O acompanhante adulto não poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, indiferente de interferência direta, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta ou quaisquer outros objetos pessoais, sob pena de ser retirado do local de provas, impedindo a candidata de usufruir o direito de amamentar durante a realização das provas.
- 89.5 A candidata que **não levar um acompanhante adulto não poderá utilizar-se do direito de amamentar** durante o período de realização das provas, nem poderá realizar a prova acompanhada da criança.
90. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado deverão submeter-se, se convocados, ao acompanhamento da Coordenação de Direitos Humanos e Diversidade da Pró-Reitoria de Graduação da UEG, que verificará a necessidade ou não de condições especiais para realização das provas e avaliará sobre o grau dessa necessidade.
91. Exceto para os casos previstos em lei, não haverá tempo adicional para a realização das provas.
92. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
93. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento do laudo médico e do acompanhamento do resultado dos pedidos de condições especiais.**
94. O resultado dos pedidos de condições especiais para a realização das provas será publicado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme data prevista no cronograma deste edital.

CAPÍTULO IX – DAS PROVAS

95. As provas objetiva, de redação e discursiva serão aplicadas conforme o cargo, sendo de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o Anexo V.
96. As provas serão realizadas na data prevista no cronograma e no calendário de realização de provas constante no Anexo IV deste edital.
- 96.1 O edital de convocação para realização das provas será publicado via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
- 96.2 Não será permitida a entrada de candidatos fora do horário estipulado no edital de convocação.
97. Para realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de:
- 97.1 caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta;
- 97.2 documento oficial e original de identidade que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital;
- 97.3 comprovante de inscrição.
98. Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de respostas e da folha de respostas, o candidato deverá usar caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
- 98.1 Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
99. No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas com material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
- 99.1 Deverão ficar sobre a carteira apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
100. Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em editais.
101. O candidato não poderá realizar a prova acompanhado por crianças ou adultos.
102. Carteiras de bolso, bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo Núcleo de Seleção da UEG, sob pena de eliminação.

103. Durante a realização das provas NÃO será permitido portar e/ou utilizar armas de qualquer natureza, alarmes, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, indiferente de interferência direta do candidato, será considerado utilização), óculos escuros, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, régua de cálculo, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas e impressos ou quaisquer outros objetos pessoais.
104. **Não será permitida a entrada na sala de provas de bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, tais como: garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais etc. Os alimentos poderão estar acondicionados em sacos plásticos totalmente transparentes.**
- 104.1 A embalagem não será fornecida pela UEG.
105. A UEG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
106. Não será permitida, durante a realização das provas, a troca de materiais entre os candidatos ou qualquer tipo de consulta.
107. O candidato não poderá comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas.
108. **Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.**
- 108.1 Presilhas para prender os cabelos não serão fornecidas pela UEG.
109. No dia de realização das provas, o candidato só poderá deixar o recinto 40 (quarenta) minutos antes do horário fixado para o término das provas.
110. **É vedado fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais de provas, das provas e de seus participantes, sob pena de responder cível e criminalmente acerca do conteúdo gerado.**
111. No horário reservado à realização das provas, está incluído o tempo destinado:
- 111.1 à transcrição das respostas da prova objetiva para o cartão de resposta;
- 111.2 à transcrição da resposta da prova de redação para a folha de resposta, para nível médio;
- 111.3 à transcrição das respostas da prova discursiva para a folha de resposta, para o nível superior;
- 111.4 aos procedimentos de segurança adotados.
112. É de responsabilidade do candidato transcrever a frase que está na capa da prova para o cartão de respostas.
113. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
114. O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
115. É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de prova, a folha de resposta e o cartão de resposta, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-los.
- 115.1 Caso se verifique algum defeito de impressão no caderno, o candidato deverá solicitar a sua imediata substituição.

SEÇÃO I – 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA – PARA TODOS OS CARGOS

116. A prova objetiva será de múltipla escolha, para todos os cargos, com 05 (cinco) proposições para cada questão e apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo de caráter classificatório e eliminatório.
117. A prova objetiva será realizada de acordo com o quadro demonstrativo de provas, Anexo V, no qual constam o tipo, número de questões por área do conhecimento e valor da prova, com o conteúdo programático previsto no Anexo VI.

118. A nota da prova objetiva será igual à somatória de pontos das questões assinaladas em conformidade com o gabarito oficial definitivo, considerando-se o valor das questões definido no Anexo V deste edital.
119. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá transferir, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, as respostas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 119.1 O alvéolo deverá ser completamente preenchido conforme instruções contidas no cartão de respostas.
- 119.2 O candidato que descumprir este item arcará com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
120. O candidato deverá observar as instruções de preenchimento no cartão de respostas, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente.
- 120.1 São exemplos de marcações incorretas: a marcação de dois ou mais alvéolos para uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada; alvéolo não preenchido completamente ou assinalado com excessiva força.
121. O candidato que marcar mais que uma alternativa em todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco estará eliminado do concurso.
122. É de inteira responsabilidade do candidato destacar a sua identificação do cartão de respostas.
123. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas.
124. Ao terminarem a prova objetiva, os candidatos deverão entregar o cartão de respostas ao fiscal.
125. Todos os candidatos terão a prova objetiva corrigida por meio eletrônico, de acordo com o gabarito oficial definitivo.
126. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

SEÇÃO II – 2ª ETAPA – PROVA DE REDAÇÃO – EXCLUSIVA AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

127. A prova de redação:
- 127.1 será aplicada somente aos cargos de nível médio;
- 127.2 tem caráter eliminatório e classificatório;
- 127.3 tem valor máximo de 20 (vinte) pontos;
- 127.4 tem como conteúdo programático o previsto no Anexo VI deste edital.
128. Os candidatos aos cargos de **nível médio** terão suas provas de **redação corrigidas**, obedecendo aos seguintes critérios:
- 128.1 obtiverem nota mínima de 20% (vinte por cento) da prova objetiva;
- 128.2 em **ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, ser selecionado, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas e do cadastro de reserva**, conforme previsto no Anexo II, estabelecendo-se a nota de corte para cada cargo.
- 128.2.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte terão suas provas de redação corrigidas, mesmo que seja ultrapassado o número de 3 (três) vezes o número de candidatos por vaga e por cadastro de reserva.
129. Na realização da prova de redação, os candidatos deverão produzir, com base no tema formulado pela banca examinadora, um texto dissertativo com extensão mínima de 15 (quinze) e máxima de 30 (trinta) linhas efetivamente escritas.
130. A resposta da prova de redação deverá ser manuscrita na respectiva folha de resposta pelo próprio candidato, com letra legível, utilizando caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
- 130.1 Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas nesta tarefa.
- 130.2 Os candidatos impossibilitados de redigir a resposta de próprio punho deverão solicitar, no formulário de inscrição, a condição especial para esse fim.
131. A folha de resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e atribuição de nota zero.

- 131.1 Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas.
- 131.2 Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
132. Respostas grafadas fora do espaço delimitado na folha de resposta não serão consideradas na avaliação.
133. Não haverá substituição da folha de resposta por erro de preenchimento do candidato.
134. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala a folha de resposta da prova de redação.
135. A folha de resposta da prova de redação é o único documento válido para correção.
136. Na correção da prova de redação serão considerados, de acordo com os critérios definidos pelas bancas elaboradoras e corretoras: 04 (quatro) pontos para conteúdo; 02 (dois) pontos para capacidade de estruturação lógica; 02 (dois) pontos para técnica; 04 (quatro) pontos para coerência, 04 (quatro) pontos para fundamentação, 04 (quatro) pontos para adequação à norma-padrão da Língua Portuguesa.
137. O candidato que entregar a folha de redação em branco será eliminado do concurso público.
138. Será atribuída nota zero às provas cujas respostas:
- 138.1 tenham sido escritas a lápis, mesmo que parcialmente;
 - 138.2 estejam com letra ilegível ou incompreensível;
 - 138.3 contenham qualquer sinal que identifique o candidato;
 - 138.4 estejam fora do tema proposto;
 - 138.5 apresentem-se como cópia *ipsis litteris* da coletânea de textos.

SEÇÃO III – 2ª ETAPA – PROVA DISCURSIVA – EXCLUSIVA AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

139. A prova discursiva:
- 139.1 será aplicada somente aos cargos de nível superior;
 - 139.2 tem caráter eliminatório e classificatório;
 - 139.3 tem valor máximo de 20 (vinte) pontos;
 - 139.4 será realizada de acordo com o quadro demonstrativo de provas, Anexo V, no qual consta número de questões e o valor da prova, com o conteúdo programático previsto no Anexo VI.
140. Os candidatos aos cargos de **nível superior** terão suas **provas discursivas corrigidas**, obedecendo aos seguintes critérios:
- 140.1 obtiverem nota mínima de 40% (quarenta por cento) da prova objetiva;
 - 140.2 em **ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, ser selecionado, até o limite de 3 (três) vezes o número do cadastro de reserva**, conforme previsto no Anexo II, estabelecendo-se a nota de corte para cada cargo.
 - 140.2.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte terão suas provas discursivas corrigidas, mesmo que seja ultrapassado o número de 3 (três) vezes o número de candidatos por vaga e por cadastro de reserva.
141. A prova discursiva tem o objetivo de verificar as seguintes habilidades do candidato:
- 141.1. domínio do conhecimento da área à qual está concorrendo;
 - 141.2. capacidade de elaboração de ideias próprias a partir de suas percepções críticas sobre assuntos diversos da área de conhecimento do cargo;
 - 141.3. aptidão em lidar com a norma-padrão ou culta da Língua Portuguesa.
142. A resposta da prova discursiva deverá ser manuscrita na folha de resposta, em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas nessa tarefa.

- 142.1. Os candidatos impossibilitados de redigirem as respostas de próprio punho deverão solicitar, no prazo definido no cronograma, condição especial para esse fim, conforme Capítulo VIII deste Edital.
143. Respostas grafadas fora do espaço delimitado na folha de resposta não serão consideradas na avaliação.
144. Não haverá substituição da folha de resposta da prova discursiva por erro de preenchimento do candidato.
145. Ao terminarem a prova, os candidatos deverão entregar a folha de resposta da prova discursiva ao fiscal.
146. A folha de resposta é o único documento válido para correção da prova discursiva.
147. A folha de resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e atribuição de nota zero.
- 147.1. Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na folha de resposta.
- 147.2. Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
148. Na correção da prova discursiva serão considerados, de acordo com os critérios definidos pelas bancas elaboradoras e corretoras: 06 (seis) pontos para conteúdo; 02 (dois) pontos para capacidade de estruturação lógica; 02 (dois) pontos para técnica; 04 (quatro) pontos para coerência, 04 (quatro) pontos para fundamentação, 02 (dois) pontos para adequação à norma-padrão da Língua Portuguesa.
149. O candidato que entregar a folha de resposta da prova discursiva em branco será eliminado do concurso público.
150. Será atribuída nota zero às provas cujas respostas:
- 150.1. tenham sido escritas a lápis, mesmo que parcialmente;
- 150.2. estejam com letra ilegível ou incompreensível;
- 150.3. contenham qualquer sinal que identifique o candidato.

CAPÍTULO X – DA 3ª ETAPA – PROVA PRÁTICA – EXCLUSIVA AOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

151. A prova prática será aplicada aos candidatos dos cargos de operador de máquinas pesadas e operador de máquinas leves.
152. Os candidatos aos cargos de **operador de máquinas pesadas e operador de máquinas leves** serão convocados para a prova prática obedecendo os seguintes critérios:
- 152.1. obtiverem nota mínima de 40% da prova objetiva;
- 152.2. em ordem **decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, ser selecionado, até 3 (três) vezes o limite de vagas e o cadastro de reserva**, conforme Anexo II.
- 152.2.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte serão selecionados para a prova prática, mesmo que seja ultrapassado o número de 3 (três) vezes o número de candidatos por vaga e por cadastro de reserva.
153. A prova prática visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, às exigências do cargo, bem como o desempenho no exercício de atividades técnicas inerentes às respectivas funções.
154. A prova prática consistirá na realização de teste de caráter eliminatório, em que os candidatos deverão atingir um desempenho mínimo para serem considerados aprovados.
155. A prova prática será aplicada em Paraúna – GO, nas datas previstas no cronograma.
- 155.1. Os locais e horários serão designados em edital de convocação.

- 155.2. O edital de convocação será publicado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br na data prevista no cronograma.
156. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer munido de:
- 156.1. documento de identificação original, e oficial, que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital, conforme definido neste edital;
 - 156.2. atestado médico original, sem rasuras, emitido por médico cardiologista no período máximo de 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova prática, que ateste que o candidato dispõe de plenas condições para realização de esforço físico;
 - 156.3. Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, “D” ou “E”.
157. Caso conste do atestado médico restrições que impeçam o candidato de realizar a prova, ele estará automaticamente eliminado do concurso.
158. Caso compareça sem atestado médico ou sem a Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, “D” ou “E”, o candidato ficará impedido de realizar a prova, sendo eliminado do concurso.
159. Para a realização da prova prática é obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), fornecidos pela Prefeitura Municipal de Paraúna.
160. Serão observados os procedimentos do operador na condução das máquinas e poderão ser observados os cuidados básicos de operação e manutenção das mesmas, seguindo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas do equipamento, entre outras atividades correlatas ao cargo.
161. O candidato iniciará a prova tendo 100 (cem) pontos de crédito. Caso cometa erros, o candidato irá perdendo pontos, conforme a gravidade da falta cometida, que será medida como gravíssima, grave, média e leve.
162. Será desconsiderada a execução parcial da tarefa.
163. A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
164. A prova prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.
165. **O candidato que não conseguir executar a tarefa mínima estipulada, no prazo máximo definido neste Edital, terá pontuação zero, ficando eliminado do concurso.**
166. Não será permitido ao candidato:
- 166.1. Depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;
 - 166.2. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.
167. O candidato que descumprir as orientações do item anterior estará eliminado do concurso.
168. O candidato deverá comparecer com roupa apropriada à execução da prova.
169. Recomenda-se para realização desta prova que, o candidato tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.
170. No dia da realização da prova prática, o candidato assinará a ficha de avaliação individual, na presença dos examinadores.
171. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas temporárias (estados menstruais, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração.
172. Não será dispensado tratamento privilegiado a nenhum candidato.
173. Não será permitida a repetição da prova por erro ou ausência de condições físicas do candidato.
- 173.1. Caso este venha a se acidentar, ficando impossibilitado de prosseguir na prova, sua nota será aferida em relação à tarefa realizada.
174. Outras instruções a respeito da prova prática serão publicadas no ato da convocação para a realização desta.
175. **O candidato que NÃO comparecer à prova prática será caracterizado como desistente do certame, ficando automaticamente eliminado do concurso público.**

176. Será aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a **40 (quarenta) pontos**.
177. O resultado da prova prática será publicado via *internet*, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO XI – DA 4ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA – EXCLUSIVA AOS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, GARI COLETOR E OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS

178. A avaliação de aptidão física será aplicada aos candidatos dos cargos de auxiliar de serviços de higiene e alimentação, gari coletor e operador de serviços gerais.
179. Os candidatos aos cargos de **auxiliar de serviços de higiene e alimentação, gari coletor e operador de serviços gerais** serão convocados para a avaliação de aptidão física, obedecendo aos seguintes critérios:
- 179.1 obtiverem nota mínima de 40% (quarenta por cento) da prova objetiva;
- 179.2 em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, ser selecionado, **até 3 (três) vezes o limite de vagas e o cadastro de reserva**, conforme Anexo II.
- 179.2.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte serão selecionados para a avaliação de aptidão física, mesmo que seja ultrapassado o número de 3 (três) vezes o número de candidatos por vaga e por cadastro de reserva.
180. A avaliação de aptidão física visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do cargo constante deste edital.
181. A avaliação da aptidão física consistirá na realização de teste de caráter eliminatório, em que os candidatos deverão atingir um desempenho mínimo para serem considerados aptos.
182. Para a realização da avaliação de aptidão física, o candidato deverá comparecer munido de:
- 182.1 documento de identificação original, e oficial, que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital, conforme definido neste edital;
- 182.2 apresentação de atestado médico original, sem rasuras, emitido no período máximo de 10 (dez) dias anteriores à data da avaliação de aptidão física, que ateste a condição física do candidato para se submeter à avaliação.
183. Não haverá segunda chamada para a avaliação da aptidão física nem realização desta fora dos horários e locais designados no edital de convocação.
184. Para a realização da avaliação de aptidão física recomenda-se aos candidatos o uso de traje adequado para prática de exercícios físicos.
185. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração.
186. Não será dispensado tratamento privilegiado a nenhum candidato.
187. O teste da avaliação de aptidão física será realizado de acordo com o gênero do registro civil.
188. Os candidatos tomarão conhecimento do resultado da avaliação de aptidão física imediatamente após a sua realização e assinarão a ficha de avaliação individual na presença dos examinadores da prova.
189. A avaliação de aptidão física consistirá na aplicação do **teste de corrida, por 12 (doze) minutos**.
190. O resultado da avaliação de aptidão física será publicado via *internet*, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

SEÇÃO I – DO TESTE DE CORRIDA

191. O teste consiste na execução de corrida pelo tempo de 12 (doze) minutos e percurso definido de acordo com o sexo:
- 191.1 masculino = 2.000 m (dois mil metros);
- 191.2 feminino = 1.600 m (mil e seiscentos metros).

192. Na realização do teste de corrida será admitida uma única tentativa, sendo vedada a repetição do teste.
193. Os candidatos poderão fazer o percurso em qualquer ritmo, condicionando ou intercalando a corrida com a caminhada.
194. Durante a execução do teste não será permitido:
- 194.1 parar, sentar, deitar ou, de qualquer modo, interromper o ato de correr e/ou caminhar durante o tempo fixado para execução do teste;
 - 194.2 dar ou receber ajuda (puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
 - 194.3 abandonar a pista durante o percurso, sem autorização dos fiscais, sendo facultado ao candidato, após a largada, executar a prova pela raia interna da pista até seu término.
195. Os candidatos que atingirem o percurso mínimo estabelecido, antes de decorridos os 12 (doze) minutos, não deverão abandonar a raia ou retroceder, devendo aguardar a liberação pelo examinador da prova, mantendo-se correndo, trotando ou andando no sentido da trajetória.
196. Serão considerados aptos os candidatos que percorrerem na forma e nas condições estabelecidas para o teste, a distância mínima exigida (2.000 m ou 1.600 m, conforme o sexo) no tempo máximo permitido, 12 (doze) minutos.

CAPÍTULO XII – DA 5ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – EXCLUSIVA AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

197. A avaliação de títulos será aplicada aos candidatos dos cargos de nível superior.
198. **Todos os candidatos aos cargos de nível superior selecionados para correção da prova discursiva, participarão da 5ª Etapa – avaliação de títulos.**
199. A avaliação de títulos, para os cargos de nível superior, tem caráter classificatório.
200. Os candidatos apresentarão para avaliação de títulos os comprovantes dos títulos, conforme Anexo VII, que porventura possuam na data de realização da prova objetiva e discursiva, conforme previsto no cronograma.
201. **Os títulos deverão ser entregues:**
- 201.1 **em envelope lacrado;**
 - 201.2 **com a identificação do candidato descrita na parte externa do envelope, contendo:**
 - 201.2.1 nome completo,
 - 201.2.2 número do documento de identidade e CPF,
 - 201.2.3 número de inscrição,
 - 201.2.4 cargo que concorre.
202. Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá entregar, mediante protocolo, **cópia autenticada** da documentação prevista no Anexo VII.
203. A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens, conforme Anexo VII, os quais deverão constar os títulos realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária.
204. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
205. Os títulos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
206. Somente serão aceitos os comprovantes de conclusão relacionados no Anexo VII e expedidos até a data da respectiva entrega, observados os limites de pontos definidos no referido anexo.
207. Serão desconsiderados os títulos que excederem o valor máximo por modalidade prevista no Anexo VII.
208. **Para efeito de pontuação as cópias não autenticadas NÃO serão consideradas.**

209. Não haverá devolução dos títulos apresentados.
210. Os candidatos que não apresentarem, na data definida no cronograma, o envelope nos termos deste capítulo, não serão pontuados nesta etapa.
211. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.
212. **É de responsabilidade do candidato conferir toda sua documentação, certificando-se de que todos os comprovantes de títulos atendam ao estabelecido neste edital.**
213. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, do local ou em desacordo com as disposições estabelecidas neste edital.
214. Não serão aceitos comprovantes de títulos ilegíveis, ou encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico ou ainda por qualquer outro meio não previsto neste edital.
215. O resultado da avaliação de títulos será divulgado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO XIII – DA 6ª ETAPA – AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

216. A avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional, será aplicada somente aos candidatos que se declararam com deficiência no ato da inscrição e será realizada de acordo com o Capítulo III deste edital.
217. A avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional será realizada pelo Núcleo de Seleção da UEG, no local e horário a serem designados em edital de convocação, que será publicado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
218. Os candidatos deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional munidos de documento de identificação, consoante o presente edital, e o laudo médico original, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
- 218.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do concurso.
219. Os candidatos que, avaliados pela equipe multiprofissional, não se enquadrarem como deficientes, nos termos da Lei Estadual n. 14.715/2004 e da Lei Federal n. 13.146/2015, serão excluídos da concorrência às vagas de candidato com deficiência e continuarão no certame concorrendo às vagas da ampla concorrência.
220. Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do concurso.
221. **Os candidatos que não comparecerem na cidade, no local, na data e no horário designados no edital de convocação serão eliminados do concurso.**

CAPÍTULO XIV – DA 7ª ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – EXCLUSIVO AOS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

222. O curso de formação profissional tem caráter eliminatório e é exclusivo aos cargos de agente de combate a endemias e agente comunitário de saúde.
223. O curso de formação profissional será realizado em de Paraúna – GO.
224. O curso será ministrado em período integral, podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos.
225. Os candidatos aos cargos de **agente de combate a endemias** e **agente comunitário de saúde** serão convocados para o curso de formação profissional, obedecendo aos seguintes critérios:
- 225.1 obtiverem nota mínima de 40% (dez por cento) da prova objetiva;

- 225.2 em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, ser selecionado, **até 3 (três) vezes o limite de vagas e o cadastro de reserva**, conforme Anexo II.
- 225.2.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte serão selecionados para o Curso de Formação Profissional, mesmo que seja ultrapassado o número de 3 (três) vezes o número de candidatos por vaga e por cadastro de reserva.
- 225.3 aos candidatos com deficiência, não terem sido eliminados na avaliação pela equipe multiprofissional.
226. Os procedimentos para a matrícula e outras informações acerca do curso de formação profissional serão incluídas no Edital de Convocação.
227. O candidato convocado que não se apresentar, na data definida no cronograma, para a realização da matrícula no curso de formação profissional, estará eliminado do concurso.
228. Na hipótese do candidato não apresentar, à época da posse, o comprovante de escolaridade exigido, ficará obrigado a ressarcir a administração pública nos custos relativos ao curso de formação profissional.
229. As aulas iniciar-se-ão na data prevista no edital de convocação específico desta etapa.
230. Eventuais despesas de deslocamento, alimentação, transporte, estadia ou trajas e acessórios necessários para frequência ao curso de formação profissional correrão por conta dos candidatos.
231. A homologação dos resultados dos candidatos aprovados no curso de formação profissional se dará após a conclusão dos mesmos.

CAPÍTULO XV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

232. Os candidatos aos cargos de **operador de máquinas pesadas e operador de máquinas leves** serão classificados no resultado final para preenchimento das vagas e composição do cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação, obedecendo aos seguintes critérios:
- 232.1 obtiverem nota mínima de 40% (quarenta por cento) da prova objetiva;
- 232.2 obtiverem o resultado APROVADO na Prova Prática;
- 232.3 em ordem decrescente da pontuação obtida na soma da prova objetiva, ser classificado, **até o limite de vagas e o cadastro de reserva**, conforme Anexo II, aplicando-se os critérios de desempate.
233. Os candidatos aos cargos de **auxiliar de serviços de higiene e alimentação, gari coletor e operador de serviços gerais** serão classificados no resultado final para preenchimento das vagas e composição do cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação, obedecendo aos seguintes critérios:
- 233.1 obtiverem nota mínima de 40% (quarenta por cento) da prova objetiva;
- 233.2 obtiverem o resultado APTO na avaliação de aptidão física;
- 233.3 em ordem decrescente da pontuação obtida na soma da prova objetiva, ser classificado, **até o limite de vagas e o cadastro de reserva**, conforme Anexo II, aplicando-se os critérios de desempate.
234. Os candidatos aos cargos de **agente de combate a endemias e agente comunitário de saúde** serão classificados no resultado final para preenchimento das vagas e composição do cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação, obedecendo aos seguintes critérios:
- 234.1 obtiverem nota mínima de 40% (quarenta por cento) da prova objetiva;
- 234.2 obtiverem o resultado APTO no Curso de Formação Profissional;
- 234.3 em ordem decrescente da pontuação obtida na soma da prova objetiva, ser classificado, **até o limite de vagas e o cadastro de reserva**, conforme Anexo II, aplicando-se os critérios de desempate.
235. Os candidatos aos cargos de **nível fundamental** serão classificados no resultado final para preenchimento das vagas e composição do cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação, obedecendo aos seguintes critérios:
- 235.1 obtiverem nota mínima de 40% (quarenta por cento) da prova objetiva;

- 235.2 em ordem decrescente da pontuação obtida na soma da prova objetiva, ser classificado, **até o limite de vagas e o cadastro de reserva**, conforme Anexo II, aplicando-se os critérios de desempate.
236. Os candidatos aos cargos de **nível médio** serão classificados no resultado final para preenchimento das vagas e composição do cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação, obedecendo aos seguintes critérios:
- 236.1 obtiverem nota mínima de 20% (vinte por cento) da prova de redação;
- 236.2 em ordem decrescente da pontuação obtida na soma da prova objetiva e de redação, ser classificado, **até o limite de vagas e o cadastro de reserva**, conforme Anexo II, aplicando-se os critérios de desempate.
237. Os candidatos aos cargos de **nível superior** serão classificados no resultado final para preenchimento das vagas e composição do cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação, obedecendo aos seguintes critérios:
- 237.1 obtiverem nota mínima de 40% (quarenta por cento) da prova discursiva;
- 237.2 em ordem decrescente da pontuação obtida na soma da prova objetiva, prova discursiva e avaliação de títulos ser classificado, **até o limite do número de vagas e do cadastro de reserva**, aplicando-se os critérios de desempate.
238. Somente os candidatos não eliminados nas etapas previstas neste edital figurarão na classificação final, que será estabelecida pela ordem decrescente dos resultados obtidos:
- 238.1 para os cargos de **nível fundamental**: na pontuação da prova objetiva;
- 238.1.1 para os cargos de operador de máquinas pesadas e operador de máquinas leves: na pontuação da prova objetiva e ser APROVADO na prova prática;
- 238.1.2 para os cargos de auxiliar de serviços de higiene e alimentação, gari coletor e operador de serviços gerais: na pontuação da prova objetiva e ser APTO na avaliação de aptidão física;
- 238.1.3 para os cargos de agente de combate a endemias e agente comunitário de saúde: na pontuação da prova objetiva e ser APTO no curso de formação profissional;
- 238.2 para os cargos de **nível médio**: na soma da pontuação da prova objetiva e da prova de redação;
- 238.3 para os cargos de **nível superior**: na soma da pontuação da prova objetiva, da prova discursiva e da avaliação de títulos.
239. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- 239.1 tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, parágrafo único do artigo 27, da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 239.2 obtiver maior nota na redação ou discursiva, conforme o cargo;
- 239.3 obtiver maior nota na prova objetiva – disciplina Língua Portuguesa;
- 239.4 persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
240. Aos candidatos para os quais tiver sido aplicado o critério de desempate previsto no item 239.4, poderá ser exigida, antes ou depois da posse, a comprovação documental do fato informado no ato da inscrição que determinou a respectiva classificação com base neste dispositivo.
- 240.1. Se constatada a inveracidade do fato que determinou a classificação do candidato pelo referido critério de desempate, este perderá o direito à vaga, sendo desclassificado ou exonerado, conforme o caso.

CAPÍTULO XVI – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

241. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:
- 241.1 não apresentar o documento de identificação para acesso à sala de provas e avaliações ou for surpreendido sem ele na sala, conforme definido neste edital e editais complementares;
- 241.2 usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
- 241.3 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 241.4 utilizar lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, estilete, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta diferente da especificada neste edital;

- 241.5 se comunicar com outro candidato;
 - 241.6 portar ou utilizar armas, aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, indiferente de interferência direta do candidato, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapalaria e quaisquer outros objetos pessoais;
 - 241.7 **portar ou utilizar recipientes ou embalagens com alimentos ou bebidas que não estejam em material transparentes;**
 - 241.8 faltar com a devida cortesia para com outros candidatos ou com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores e autoridades presentes ou outros candidatos;
 - 241.9 fazer anotações relativas às suas respostas em papel não fornecido pelo Núcleo de Seleção da UEG, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
 - 241.10 **não prender os cabelos longos não deixando à mostra as orelhas;**
 - 241.11 não entregar o material de prova (cartão de resposta e/ou folha de resposta) ao término do tempo estabelecido para sua realização;
 - 241.12 se afastar da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;
 - 241.13 se afastar da sala portando o cartão de resposta e/ou folha de resposta;
 - 241.14 desistir de fazer a prova e se recusar a permanecer na sala de provas até o horário estipulado;
 - 241.15 recusar-se:
 - 241.15.1 assinar a lista de presença;
 - 241.15.2 ser filmado;
 - 241.15.3 ter colhido a impressão digital;
 - 241.15.4 submeter-se aos demais procedimentos de segurança.
 - 241.16 **fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes, sob pena de responder cível e criminalmente acerca do conteúdo gerado;**
 - 241.17 descumprir as instruções contidas no caderno de prova, as normas deste edital, as normas complementares e as decisões do Núcleo de Seleção da UEG;
 - 241.18 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 241.19 não cumprir as demais situações previstas neste edital.
242. Estará eliminado, ainda, o candidato que:
- 242.1 não comparecer no dia de aplicação das provas;
 - 242.2 marcar mais de uma alternativa em todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco;
 - 242.3 obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) na prova objetiva aos cargos de nível fundamental;
 - 242.4 obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento) na prova objetiva aos cargos de nível médio;
 - 242.5 obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) na prova objetiva aos cargos de nível superior;
 - 242.6 não for selecionado entre 3 (três) vezes o número de vagas e do cadastro de reserva para correção da prova de redação;
 - 242.7 não for selecionado entre 3 (três) vezes o número de vagas e do cadastro de reserva para correção da prova discursiva;
 - 242.8 entregar a folha de resposta da prova de redação ou a folha de resposta da prova discursiva em branco;
 - 242.9 identificar-se na folha de resposta da prova de redação ou na folha de resposta da prova discursiva;
 - 242.10 responder a prova de redação ou prova discursiva a lápis;
 - 242.11 obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento) na prova de redação, aos cargos de nível médio;
 - 242.12 obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) na prova discursiva, aos cargos de nível superior;
 - 242.13 não for considerado APROVADO na prova prática, aos cargos de **operador de máquinas pesadas e operador de máquinas leves;**

- 242.14 não for considerado APTO na avaliação de aptidão física, aos cargos de **auxiliar de serviços de higiene e alimentação, gari Coletor e operador de serviços gerais**;
- 242.15 não comparecer no dia da avaliação multiprofissional;
- 242.16 inscritos como deficientes, tiverem sua deficiência reconhecida pela avaliação multiprofissional como incompatível com o cargo;
- 242.17 não se apresentar, na data definida no cronograma, para a realização da matrícula no curso de formação profissional;
- 242.18 não for considerado APTO ou não alcançar o desempenho mínimo ou não atingir a frequência mínima no curso de formação profissional, aos cargos de **agente de combate a endemias e agente comunitário de saúde**;
- 242.19 não for classificado dentro do limite do número de vagas e do cadastro de reserva para níveis fundamental, médio e superior;
- 242.20 enquadrar-se em outras situações previstas neste edital.

CAPÍTULO XVII – DOS RECURSOS

- 243. Os recursos deverão ser postados no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme instruções ali contidas.
- 244. O prazo de interposição de recursos será de até 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do:
 - 244.1 edital de abertura;
 - 244.2 resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição;
 - 244.3 gabarito oficial preliminar;
 - 244.4 resultado da prova objetiva;
 - 244.5 resultado da prova de redação ou discursiva (conforme o cargo);
 - 244.6 resultado da prova prática (exclusiva aos cargos de **operador de máquinas pesadas e operador de máquinas leves**);
 - 244.7 resultado da avaliação de aptidão física (exclusiva aos cargos de **auxiliar de serviços de higiene e alimentação, gari coletor e operador de serviços gerais**);
 - 244.8 resultado da avaliação de títulos;
 - 244.9 resultado da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional;
 - 244.10 resultado do curso de formação profissional (exclusivo aos cargos de **agente de combate a endemias e agente comunitário de saúde**);
 - 244.11 resultado preliminar.
- 245. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
 - 245.1 identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
 - 245.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;
 - 245.3 apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;
 - 245.4 certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.
- 246. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
- 247. Será negado conhecimento ao recurso que:
 - 247.1 contiver identificação do candidato no campo Fundamentação e/ou Referência Bibliográfica;
 - 247.2 não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;
 - 247.3 estiver fora das regras estabelecidas em edital ou em outras instruções;
 - 247.4 contiver palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
- 248. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

249. Uma vez concluído o envio do recurso *on-line*, não será permitida sua alteração.
250. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de ata a ser publicada no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.
251. As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
252. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.
253. Não será aceito pedido de revisão de recursos.
254. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes à questão anulada serão computados uma única vez, para todos os candidatos não eliminados, independentemente de suas respostas.
255. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

CAPÍTULO XVIII – DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

256. O resultado final será divulgado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, no *Diário Oficial Estado* e em jornal de grande circulação, em data prevista no cronograma.
257. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
258. Os candidatos serão nomeados, segundo a necessidade da Prefeitura Municipal de Paraúna, a partir da homologação do concurso pelo Prefeito Municipal de Paraúna – GO, obedecendo-se ao quantitativo de vagas e ordem de classificação, conforme edital de convocação.
- 258.1. O candidato será nomeado especificadamente para o local no qual optou no ato da inscrição.
259. Em nenhuma hipótese será efetuado remanejamento de vagas entre os cargos.
260. Os candidatos convocados apresentar-se-ão para posse às suas expensas.
261. Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, sendo convocados os candidatos subsequentes na ordem rigorosa de classificação.

CAPÍTULO XIX – DO CADASTRO DE RESERVA

262. Comporão o cadastro de reserva os **candidatos aprovados até o limite descrito no Anexo II**, os quais poderão ser convocados à medida que forem surgindo novas vagas até o limite do prazo de validade do concurso.

CAPÍTULO XX – DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

263. Os candidatos aprovados no concurso de que trata este edital serão investidos no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
- 263.1 terem nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estarem amparados pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 263.2 estarem em gozo dos direitos políticos;
- 263.3 estarem em dia com as obrigações eleitorais;
- 263.4 estarem quites com as obrigações do Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- 263.5 terem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- 263.6 terem aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- 263.7 comprovarem, ao tempo da posse, os requisitos exigidos para o cargo;
- 263.8 apresentarem, à época da posse, a documentação necessária e os seguintes exames:
- 263.8.1 Machado guerreiro (Chagas);
- 263.8.2 Glicemia;

- 263.8.3 Raio X do Tórax;
 - 263.8.4 Eletrocardiograma;
 - 263.8.5 Oftalmológico;
 - 263.8.6 Anti HBS;
 - 263.8.7 HBsAg;
 - 263.8.8 Anti HCV.
 - 263.8.9 Para o cargo **de profissional de magistério**, ainda o exame:
 - 263.8.9.1 Laringoscopia Indireta.
 - 263.8.10 Para os cargos de **agente de manutenção mecânica, auxiliar de serviços de higiene e alimentação, eletricitista, gari coletor e operador de serviços gerais**, ainda o exame:
 - 263.8.10.1 Raio X de coluna total.
 - 263.8.11 **Todos os exames devem ser acompanhados de laudo.**
 - 263.9 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados, da documentação ou dos exames solicitados, impedirá a posse do candidato.
264. Os candidatos classificados e nomeados tomarão posse na Prefeitura Municipal de Paraúna por ato do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

265. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros editais, na capa do caderno de prova, no cartão de resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
266. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no *Diário Oficial do Estado*, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
267. Enquanto estiverem participando do concurso, os candidatos deverão manter atualizado o seu endereço no Núcleo de Seleção da UEG. Após o resultado final, caso tenham sido classificados no limite de vagas ou no cadastro de reserva, deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Prefeitura Municipal de Paraúna.
268. Os candidatos nomeados sujeitar-se-ão a estágio probatório, com duração de 03 (três) anos, conforme art. 41 da Constituição Federal.
269. Os candidatos convocados para suprimimento de vaga serão submetidos à avaliação médica e psicológica. O candidato que porventura for considerado inapto perderá o direito à vaga e o próximo da lista de classificados será convocado.
270. A avaliação médica admissional é eliminatória e será feita a cargo da Prefeitura Municipal de Paraúna - GO.
271. Constatadas a qualquer tempo a inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, por meio de procedimento administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo das demais medidas de ordem cível ou penal.
272. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no *Diário Oficial do Estado*.
273. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
274. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

275. Sempre que necessário, o Núcleo de Seleção da UEG divulgará normas complementares por meio de editais específicos sobre o concurso público, via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.
276. Todas as publicações necessárias durante a realização do concurso público da Prefeitura Municipal de Paraúna serão feitas pelo Núcleo de Seleção da UEG, em editais específicos a serem divulgados por meio da internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br ou no *Diário Oficial do Estado* e conforme cronograma.
277. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste edital não será objeto de avaliação.
278. Os casos omissos neste edital, referentes ao concurso público, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da UEG e pela Prefeitura Municipal de Paraúna, de acordo com as suas atribuições.
279. Informações complementares poderão ser obtidas no Núcleo de Seleção da UEG, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br ou pelo telefone (62) 3328-1122.

Paraúna – GO, 26 de agosto de 2019.

Paulo José Martins
Prefeito Municipal de Paraúna

ANEXO I - CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
26 de agosto de 2019	Publicação do edital de abertura Publicação do extrato do edital	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i>
27 e 28 de agosto de 2019	Prazo de interposição de recursos referentes ao edital de abertura	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
09 de setembro de 2019	Publicação da ata de decisão de recursos referentes ao edital de abertura Publicação do edital de abertura após decisão de recursos	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
09 a 13 de setembro de 2019	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
18 de setembro de 2019	Publicação do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
19 e 20 de setembro de 2019	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
25 de setembro de 2019	Publicação da ata de decisão de recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição Publicação do resultado final das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
26 de setembro a 22 de outubro de 2019	PERÍODO DE INSCRIÇÕES Período para solicitação de condições especiais para realização das provas	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
A partir de 30 de setembro de 2019	Período para impressão do comprovante de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
23 de outubro de 2019	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	Em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou internet
20 de novembro de 2019	Disponibilização da consulta das inscrições confirmadas Divulgação das inscrições indefinidas ou canceladas Divulgação da concorrência Divulgação dos endereços dos locais de realização da 1ª e 2ª Etapas – provas objetiva, de redação e discursiva, conforme o cargo. Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização da 1ª e 2ª Etapas	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
24 de novembro de 2019	1ª e 2ª etapas – realização das provas objetiva, redação e discursiva – conforme o cargo Entrega das cópias dos títulos – para 5ª etapa – avaliação de títulos – exclusiva aos cargos de nível superior	Paraúna/GO e/ou cidades próximas
	Publicação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
25 e 26 de novembro de 2019	Prazo de interposição de recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
06 de dezembro de 2019	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao gabarito oficial preliminar Publicação do gabarito oficial definitivo Publicação do resultado da prova objetiva Publicação dos selecionados para correção da prova de redação/discursiva Publicação dos selecionados para 5ª etapa – avaliação de títulos – exclusiva aos cargos de nível superior	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
09 e 10 de dezembro de 2019	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da prova objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
13 de dezembro de 2019	Publicação da ata de decisão de recursos no resultado da prova de objetiva Publicação do resultado da prova objetiva – após análise dos recursos Publicação do Edital de convocação para 3ª Etapa – prova prática – exclusiva aos cargos de operador de máquinas pesadas e operador de máquinas leves Publicação do Edital de convocação para 4ª Etapa – avaliação de aptidão física – exclusiva aos cargos de auxiliar de serviços de higiene e alimentação, garfão coletor e operador de serviços gerais Publicação do Edital de convocação para 6ª Etapa – avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
16 a 20 de dezembro de 2019	3ª Etapa – realização da prova prática - exclusiva aos cargos de operador de máquinas pesadas e operador de máquinas leves 4ª Etapa – realização da avaliação de aptidão física- exclusiva aos cargos de auxiliar de serviços de higiene e alimentação, garfão coletor e operador de serviços gerais 6ª Etapa – realização da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Paraúna/GO
10 de janeiro de 2020	Publicação do resultado da 2ª etapa – provas de redação e discursiva Publicação do resultado da 3ª Etapa – prova prática – exclusiva aos cargos de operador de máquinas pesadas e operador de máquinas leves Publicação do resultado da 4ª Etapa – avaliação de aptidão física- exclusiva aos cargos de auxiliar de serviços de higiene e alimentação, garfão coletor e operador de serviços gerais Publicação do resultado da 5ª Etapa – avaliação de títulos – exclusiva aos cargos de nível superior Publicação do resultado da 6ª Etapa – avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
13 e 14 de janeiro de 2020	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da 2ª Etapa – provas de redação e discursiva Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da 3ª Etapa – prova prática Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da 4ª Etapa – avaliação de aptidão física Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da 5ª Etapa – avaliação de títulos	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
28 de janeiro de 2020	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da 2ª etapa – provas de redação e discursiva Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da 3ª Etapa – prova prática Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da 4ª Etapa – avaliação de aptidão física Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da 5ª Etapa – avaliação de títulos Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da 6ª Etapa – avaliação multiprofissional Publicação do resultado da 2ª etapa – provas de redação e discursiva – após recursos Publicação do resultado da 3ª Etapa – prova prática - exclusiva aos cargos de operador de máquinas pesadas e operador de máquinas leves – após recursos Publicação do resultado da 4ª Etapa – avaliação de aptidão física- exclusiva aos cargos de auxiliar de serviços de higiene e alimentação, garfão coletor e operador de serviços gerais – após recursos Publicação do resultado da 5ª Etapa – avaliação de títulos – exclusiva aos cargos de nível superior – após recursos Publicação do resultado da 6ª Etapa – avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional – após recursos Publicação do Edital de convocação para 7ª Etapa – curso de formação profissional – exclusiva aos cargos de agente de combate a endemias e agente comunitário de saúde	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
03 de fevereiro de 2020	7ª Etapa – matrícula no curso de formação profissional – exclusiva aos cargos de agente de combate a endemias e agente comunitário de saúde	Paraúna/GO
05 e 06 de fevereiro de 2020	7ª Etapa – realização do curso de formação profissional – exclusiva aos cargos de agente de combate a endemias e agente comunitário de saúde	Paraúna/GO
12 de fevereiro de 2020	Publicação do resultado da 7ª Etapa – curso de formação profissional – exclusiva aos cargos de agente de combate a endemias e agente comunitário de saúde	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
13 e 14 de fevereiro de 2020	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da 7ª Etapa – curso de formação profissional Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da 7ª Etapa – curso de formação profissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
03 de março de 2020	Publicação do resultado da 7ª Etapa – curso de formação profissional – exclusiva aos cargos de agente de combate a endemias e agente comunitário de saúde – após recursos Resultado preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
04 e 05 de março de 2020	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
12 de março de 2020	Publicação da ata de decisão de recursos referentes ao resultado preliminar Publicação do resultado final	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e no <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i>

ANEXO II
DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

NÍVEL FUNDAMENTAL								
CARGO	CARGA HORÁRIA (horas semanais)	VENCIMENTO	REQUISITOS	VAGAS		CADASTRO DE RESERVA		TOTAL
				AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	
Agente Comunitário de Saúde PSF I (Ponte de Pedra)	40	R\$ 1.250,00	Ensino Fundamental completo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital de seleção. Certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada.	1	-	9	1	11
Agente Comunitário de Saúde PSF II (Parque dos buritis)	40	R\$ 1.250,00	Ensino Fundamental completo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital de seleção. Certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada.	1	-	9	1	11
Agente Comunitário de Saúde PSF III (Centro)	40	R\$ 1.250,00	Ensino Fundamental completo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital de seleção. Certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada.	1	-	9	1	11
Agente Comunitário de Saúde PSF IV (Ponte de Pedra)	40	R\$ 1.250,00	Ensino Fundamental completo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital de seleção. Certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada.	1	-	9	1	11
Agente Comunitário de Saúde PSF V (Rogerio Gomes)	40	R\$ 1.250,00	Ensino Fundamental completo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital de seleção. Certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada.	1	-	9	1	11
Agente de Combate a Endemias	40	R\$ 1.250,00	Ensino Fundamental completo. Certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada.	2	-	14	1	17
Agente de Manutenção Mecânica	40	R\$ 1.121,87	1ª fase do Ensino Fundamental	1	-	5	-	6

Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação – Baiinha (zona rural)	40	R\$ 1.005,48	1ª fase do Ensino Fundamental. Aprovação em teste de avaliação física	1	-	5	-	6
Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação – Ponte de pedra (zona rural)	40	R\$ 1.005,48	1ª fase do Ensino Fundamental. Aprovação em teste de avaliação física	1	-	5	-	6
Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação – Sede (zona urbana)	40	R\$ 1.005,48	1ª fase do Ensino Fundamental. Aprovação em teste de avaliação física	3	-	14	1	18
Eletricista	40	R\$ 1.121,87	1ª fase do Ensino Fundamental	1	-	5	-	6
Gari Coletor	40	R\$ 1.023,73	1ª fase do Ensino Fundamental. Aprovação em teste de avaliação física	14	1	71	4	90
Motorista	40	R\$ 1.121,48	1º fase do Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E”	14	1	71	4	90
Operador de Máquinas Leves	40	R\$ 1.005,48	1ª fase do Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”, “D” ou “E”. Aprovação em teste de operação de máquina leve	1	-	9	1	11
Operador de Máquinas Pesadas	40	R\$ 1.121,87	1ª fase do Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”, “D” ou “E”. Aprovação em teste de operação de máquina pesada	1	-	9	1	11
Operador de Serviços Gerais – Baiinha (zona rural)	40	R\$ 1.005,48	1ª fase do Ensino Fundamental. Aprovação em teste de avaliação física	1	-	5	-	6
Operador de Serviços Gerais – Sede (zona urbana)	40	R\$ 1.005,48	1ª fase do Ensino Fundamental. Aprovação em teste de avaliação física	12	1	66	4	83
TOTAL DE VAGAS – NÍVEL FUNDAMENTAL				57	3	324	21	405

ANEXO II
DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	CARGA HORÁRIA (horas semanais)	VENCIMENTO	REQUISITOS	VAGAS		CADASTRO DE RESERVA		TOTAL
				AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	
Assistente de creche	40	R\$ 1.005,48	Ensino Médio completo	11	1	57	3	72
Atendente de Consultório Dentário	40	R\$ 1.005,48	Ensino Médio completo. Registro no conselho de Odontologia	2	-	9	1	12
Auxiliar de Controle interno	40	R\$ 1.395,02	Ensino Médio completo ou técnico em contabilidade ou administração	1	-	5	-	6
Cuidador de Idoso	40	R\$ 1.023,73	Ensino Médio completo	9	1	47	3	60
Fiscal Ambiental	40	R\$ 1.395,02	Ensino Médio completo. Qualificação técnica em gestão ambiental, técnico florestal ou técnico em meio ambiente	1	-	5	-	6
Fiscal de Serviços Públicos	40	R\$ 1.005,48	Ensino Médio completo	1	-	5	-	6
Fiscal de Tributos	40	R\$ 1.121,87	Ensino Médio completo ou técnico em contabilidade ou administração	1	-	5	-	6
Instrutor de Esportes	40	R\$ 1.005,48	Ensino Médio completo	1	-	5	-	6
Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	40	R\$ 1.005,48	Ensino Médio completo. Habilitação técnica na área. Registro Profissional	2	-	9	1	12
Técnico em Enfermagem	40	R\$ 1.005,48	Ensino Médio completo. Conclusão do curso de técnico em enfermagem com registro no COREN	13	1	71	4	89
Técnico em Radiologia	20	R\$ 1.005,48	Ensino Médio completo. Formação profissional de nível técnico em Radiologia com registro profissional junto ao respectivo Conselho	1	-	9	1	11
Topógrafo	40	R\$ 1.121,87	Ensino Médio completo. Curso na área. Registro Profissional	1	-	5	-	6
TOTAL DE VAGAS – NÍVEL MEDIO				44	3	232	13	292

ANEXO II
DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	CARGA HORÁRIA (horas semanais)	VENCIMENTO	REQUISITOS	VAGAS		CADASTRO DE RESERVA		TOTAL
				AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	
Analista Ambiental	40	R\$ 2.682,73	Ensino Superior completo em uma das seguintes áreas: Ciências Biológicas, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Geografia, Engenharia Sanitária, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Engenharia Civil, Química, Engenharia Química, Enfermagem, Biomedicina, Bioquímica, Gestão Ambiental e Tecnologia em Gestão Ambiental. Registro profissional no órgão fiscalizador da profissão	1	-	5	-	6
Assistente Social	30	R\$ 2.237,55	Ensino Superior completo em Serviço Social – Registro Profissional	1	-	5	-	6
Auditor de tributos	40	R\$ 2.682,73	Ensino Superior completo nas áreas de Administração, Administração Pública, Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito ou Economia	1	-	5	-	6
Biomédico	40	R\$ 2.237,55	Ensino Superior completo em Biomedicina – Registro no Conselho Regional da categoria	1	-	9	1	11
Educador Físico	30	R\$ 1.931,57	Ensino Superior completo em Educação Física - Registro Profissional junto ao respectivo Conselho	1	-	5	-	6
Enfermeiro	40	R\$ 2.237,55	Ensino Superior completo em Enfermagem – Registro Profissional	5	-	24	1	30
Farmacêutico	40	R\$ 2.237,55	Ensino Superior completo em Farmácia - Registro Profissional	2	-	9	1	12
Fisioterapeuta	30	R\$ 2.237,55	Ensino Superior completo em Fisioterapia - Registro no Conselho Regional de Fisioterapia	2	-	9	1	12
Fonoaudiólogo	40	R\$ 2.327,05	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia – Registro Profissional	1	-	5	-	6

Médico – Clínico Geral	40	R\$ 5.593,88	Ensino Superior completo em Medicina – Registro na área - CRM	4	-	19	1	24
Nutricionista	40	R\$ 2.327,05	Ensino Superior completo em Nutrição – Registro Profissional	1	-	5	-	6
Odontólogo	40	R\$ 2.327,05	Ensino Superior completo em Odontologia – Registro na área - CRO	1	-	5	-	6
Profissional do Magistério NI - Ciências Biológicas – Cercado (zona rural)	20	R\$ 1.611,35	Ensino Superior completo em Ciências Biológicas	1	-	5	-	6
Profissional do Magistério NI – Ciências Biológicas – Ponte de pedra (zona rural)	20	R\$ 1.611,35	Ensino Superior completo em Ciências Biológicas	1	-	5	-	6
Profissional do Magistério NI - Ciências Biológicas – Sede (zona urbana)	30	R\$ 2.417,02	Ensino Superior completo em Ciências Biológicas	1	-	5	-	6
Profissional do Magistério NI - Educação Física – Cercado (zona rural)	20	R\$ 1.611,35	Ensino Superior completo em Educação Física	1	-	5	-	6
Profissional do Magistério NI - Educação Física – Ponte de pedra (zona rural)	20	R\$ 1.611,35	Ensino Superior completo em Educação Física	1	-	5	-	6
Profissional do Magistério NI - Educação Física – Sede (zona urbana)	30	R\$ 2.417,02	Ensino Superior completo em Educação Física	1	-	5	-	6
Profissional do Magistério NI – Física – Sede (zona urbana)	20	R\$ 1.611,35	Ensino Superior completo em Física	1	-	5	-	6
Profissional do Magistério NI – Geografia – Cercado (zona rural)	20	R\$ 1.611,35	Ensino Superior completo em Geografia	1	-	5	-	6
Profissional do Magistério NI – Geografia – Sede (zona urbana)	30	R\$ 2.417,02	Ensino Superior completo em Geografia	1	-	5	-	6

(Alterado conforme Retificação n. 01, de 09 de setembro de 2019).

Profissional do Magistério NI – História – Cercado (zona rural)	20	R\$ 1.611,35	Ensino Superior completo em História	1	-	5	-	6
Profissional do Magistério NI – História – Sede (zona urbana)	30	R\$ 2.417,02	Ensino Superior completo em História	1	-	5	-	6
Profissional do Magistério NI – Letras – Cercado (zona rural)	30	R\$ 2.417,02	Ensino Superior completo em Letras (Português/Inglês/Espanhol)	1	-	5	-	6
Profissional do Magistério NI – Letras – Ponte de Pedra (zona rural)	30	R\$ 2.417,02	Ensino Superior completo em Letras (Português/Inglês/Espanhol)	1	-	5	-	6
Profissional do Magistério NI – Letras – Sede (zona urbana)	30	R\$ 2.417,02	Ensino Superior completo em de Letras (Português/Inglês/Espanhol)	1	-	5	-	6
Profissional do Magistério NI – Matemática Sede (zona urbana)	30	R\$ 2.417,02	Ensino Superior completo em Matemática	1	-	5	-	6
Profissional do Magistério NI – Pedagogo – Cercado (zona rural)	30	R\$ 2.417,02	Ensino Superior completo em Pedagogia	3	-	14	1	18
Profissional do Magistério NI – Pedagogo – Ponte de Pedra (zona rural)	30	R\$ 2.417,02	Ensino Superior completo em Pedagogia	1	-	5	-	6
Profissional do Magistério NI – Pedagogo – Sede (zona urbana)	30	R\$ 2.417,02	Ensino Superior completo em Pedagogia	14	1	71	4	90
Profissional do Magistério NI – Química – Sede (zona urbana)	20	R\$ 1.611,35	Ensino Superior completo em Química	1	-	5	-	6
Psicólogo	40	R\$ 2.327,05	Ensino Superior completo em Psicologia – Registro Profissional	1	-	5	-	6
TOTAL DE VAGAS – NÍVEL SUPERIOR				56	1	280	10	347
SUBTOTAL				157	7	836	44	1044
TOTAL GERAL				164		880		1044

(Alterado conforme Retificação n. 01, de 09 de setembro de 2019).

**ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitário de Saúde	Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. 1.Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; 2 .Promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva; 3. O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. 4.O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. 5. A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; 6. Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor da saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Desempenhar atividades auxiliares na execução dos Programas de saúde e outras correlatas ao cargo.
Agente de Combate a Endemias	Exercício de atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde; prevenção da malária, chagas, febre amarela e da dengue, conforme as orientações do Ministério da Saúde; acompanhar por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Desempenhar atividades auxiliares na execução dos Programas de saúde e outras correlatas ao cargo.
Agente de Manutenção Mecânica	Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, veículos e equipamentos, providenciar os consertos de lanternagem, solda, torno, pintura, eletricidade, mecânica; testando-os para certificar-se das condições de funcionamento.
Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	Exercer atividades, preparando e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências das unidades de trabalho. Exercer tarefas relativas a operacionalização do equipamento de lavanderia, desinfetando, lavando e passando roupas. Controlar a entrada e saída dos alunos.
Eletricista	Exercer tarefas de menor complexidade, em colaboração com eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa e alta tensão, estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas especiais, e outras informações, para estabelecer o roteiro das tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais e materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral de instalação elétrica; executar o corte, dobradura e instalação de condutos isolantes e enfiar ou instalar diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves conectores e material isolantes, para completar a tarefa de instalação; testar a instalação fazendo-a funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar os circuitos de instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos ou eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas, substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para devolver a instalação elétrica, condições normais de funcionamento, montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em moradias, estabelecimentos industriais e comerciais e outros edifícios, proceder à instalação e reparos em pequenos motores elétricos; proceder à limpeza e conservação de equipamentos e materiais elétricos, desempenhar outras tarefas semelhantes.
Gari Coletor	Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; Realizar o serviço de coleta de lixo urbano e suburbano da cidade, domiciliar, industrial, de estabelecimentos comerciais, hospitalares e podas de árvores, acompanhar o equipamento coletor obedecendo os roteiros, horários previamente estabelecidos pelo órgão competente e conduzi-los aos respectivos depósitos; Colocar o lixo em caminhões e descarregá-los em lugar para tal fim.
Motorista	Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes; manter o veículo em perfeitas condições; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades pertinentes ao cargo.
Operador de Máquinas Leves	Operar trator de pneu, executando as tarefas pertinentes a utilização do mesmo na área urbana e rural; vistoriar o veículo e zelar pela manutenção; recolhê-lo à garagem assim que as tarefas forem concluídas.

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Operador de Máquinas Pesadas	Operar trator, motoniveladores e máquinas pesadas em geral, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural; vistoriar o veículo e zelar pela manutenção; recolhê-lo à garagem assim que as tarefas forem concluídas.
Operador de Serviços Gerais	Na área de serviços auxiliares: coletar e entregar correspondências internas e externas; executar serviços externos; controlar a entrada e a saída das pessoas da repartição; operar máquinas copiadoras, encadernar documentos e grampear apostilas; operar equipamentos audiovisuais e central telefônica; desempenhar outras tarefas semelhantes. Na área de segurança e portaria: exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências dos órgãos e instituições públicas; fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio do Município; desempenhar outras tarefas semelhantes. Na área de jardinagem, horticultura e avicultura: plantar, zelar, regar, podar, cortar árvores, gramas, flores e hortaliças; colher e transportar flores, plantas, verduras e legumes; desempenhar outras tarefas semelhantes. Na área dos edifícios públicos: desempenhar funções na área da cozinha, lavanderia, limpeza diária e faxina nas instalações dos edifícios públicos e assemelhados situados na zona urbana ou rural. Na área de serviços gerais: colocar e retirar placas de sinalização; lubrificar veículos, máquinas e equipamentos; transportar e carregar material de um local para outro; marcar campos, colocar e retirar redes e bandeirolas; auxiliar e executar tarefas nas áreas de alvenaria, marcenaria, carpintaria, armações hidráulicas, sanitárias em geral, na construção civil; exercer atividades de borracharia; carpina e roçagem; desempenhar outras tarefas semelhantes. Na área de apoio: manutenção, conservação e construção de estradas e vias urbanas, pavimentação e iluminação pública.

NÍVEL MÉDIO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente de Creche	Desempenhar atribuições nas creches, de apoio à criança no que se refere ao seu bem estar físico e psicossocial, desempenhando atividades de conformidade com as exigências especificadas no regulamento das creches. Desempenhar outras atividades atinentes ao cargo.
Atendente de Consultório Dentário	Executar atividades de apoio na recepção, agendando consultas e atendendo pacientes, lavando, esterilizando o material utilizado pelo odontólogo, mantendo e organizando o gabinete odontológico. Desempenhar atividades técnicas sob a supervisão do odontólogo, nas funções de higiene dental, orientando e assistindo os pacientes e desenvolvendo programas curativos, educativos e preventivos, objetivando a melhoria da saúde bucal.
Auxiliar de Controle Interno	Auxiliar o superintendente do Controle Interno nas suas atribuições e na falta dele exercer as seguintes atividades: avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de Governo e do orçamento do Município; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; avaliar, quando necessário, a regularidade da programação orçamentária e financeira, verificando o cumprimento das metas programáticas orçamentárias da Prefeitura Municipal; fiscalizar e emitir parecer, quando necessário, acerca do atendimento à legalidade e avaliação dos resultados, eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal; exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município; apoiar o Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás no exercício da sua missão institucional; analisar a escrituração contábil e financeira a ser enviada ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; acompanhar a celebração de contratos e convênios, examinando as despesas correspondentes; acompanhar junto ao Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás os processos de prestação de contas, balancetes e demais processos administrativos referentes ao executivo municipal; manter arquivos devidamente acomodados, ficando a guarda de todos os documentos em poder do executivo, sendo de sua inteira responsabilidade, o controle, a entrada e a saída dos arquivos de qualquer documento; organizar e controlar o patrimônio da Prefeitura Municipal; manter-se diligente no atendimento aos princípios constitucionais da administração pública, trabalhando junto ao executivo de modo a orientar os gestores acerca de tal atendimento, responsabilidade caso não sejam cumpridos; exercer outras atribuições determinadas por lei referente ao cargo, inclusive resoluções do Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

NÍVEL MÉDIO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Cuidador de Idoso	Cuidar de adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. Auxiliar e/ou realizar atenção adequada às pessoas idosas que apresentam limitações para as atividades básicas e instrumentais da vida diária, estimulando a independência e respeitando a autonomia destas, dentre as quais constam: higiene pessoal - cuidar da limpeza do corpo e da boca e também do vestuário que os idosos usam no dia-a-dia; higiene do ambiente - responsabilizar-se pelo espaço reservado ao idoso, geralmente o seu quarto de dormir; alimentos - seguir as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais, estimular e auxiliar o idoso na alimentação e, se necessário, preparar os alimentos; medicações - dar as medicações que são administradas pela boca e as que devem ser aplicadas à pele, nos horários indicados pelo médico e de acordo com suas instruções; atividades físicas - dar apoio ao idoso em caminhadas, ajudando-o também, em outros exercícios recomendados por profissionais; lazer, trabalho e atividades externas - fazer companhia ao idoso, conversar sobre assuntos do seu interesse, ver televisão, ajudar em trabalhos manuais, acompanhá-lo a festas, consultas médicas, exames, etc.; estimulação - fazer com que o idoso descubra as coisas que gosta de fazer, que tome decisões, que coopere em algum trabalho, que mantenha a prática do autocuidado: deve, além disso, apoiar e estimular sua vida social, de modo a que permaneça ativo e participativo, para sentir-se valorizado, preservando a autoestima, e incentivar a comunicação, a socialização através do convívio, a recreação e o lazer; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Fiscal Ambiental	Exercer suas atividades junto a Secretaria de Meio Ambiente, fiscalizando as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais. Exercer a fiscalização ambiental; observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fazer comunicações, notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades; efetuar vistorias, levantamentos e avaliações; fiscalizar e fazer cumprir as determinações e condições constantes nas licenças ambientais expedidas; efetuar medições e coletas de amostras para análises técnicas e de controle; proceder inspeções e visitas de rotina; lacrar equipamentos, unidades produtivas ou instalações, nos termos da legislação em vigor; prestar informações; lavrar autos de infração por contravenção à legislação ambiental; aplicar penalidades aos infratores; realizar as diligências necessárias à instrução de processos; verificar denúncias; participar de processos de conscientização e prevenção relacionados à gestão ambiental do município; fiscalizar e zelar pelo cumprimento das leis e posturas ambientais relacionadas ao meio ambiente e recursos naturais; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação, fiscalização na área ambiental; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; sugerir propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; apresentar periodicamente relatório das atividades realizadas; observar as normas de segurança individual e coletiva; zelar pela limpeza e conservação do meio ambiente, dirigir veículos no desempenho de suas funções e executar tarefas administrativas afins.
Fiscal de Serviços Públicos	Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas. Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre posturas do Município, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, orientando e autuando os contribuintes infratores. Verificar e acompanhar o cumprimento da legislação, sobre meio ambiente, comunicar as infrações cometidas aos órgãos competentes.
Fiscal de Tributos	Orientar os contribuintes quanto a legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; expedir autuações fiscais e intimações; auxiliar aos órgãos de arrecadação Estadual e Federal, dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; proceder avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; outras atividades pertinentes ao cargo.

**ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

NÍVEL MÉDIO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Instrutor de Esportes	Executar tarefas relacionadas às práticas desportivas em geral; desenvolver atividades de recreação e lazer junto à comunidade; desenvolver atividades de terapia ocupacional com idosos; colaborar na realização de exames de suficiência física; atender os professores em quadras e eventos diversos, colaborando no desenvolvimento das atividades programadas; auxiliar na execução dos exercícios definidos por fisioterapeuta, promovendo a reabilitação de indivíduos com diversos graus de comprometimento físico; desempenhar outras tarefas semelhantes.
Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	Executar, sob supervisão do Biomédico e ou do Bioquímico, trabalhos técnicos de laboratórios relacionados com dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral; coleta de material biológico, realizando ou orientando exames, testes de cultura e microorganismo, através de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.
Técnico em Enfermagem	Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro; cumprir prescrições médicas e de enfermagem, auxiliar em intervenções cirúrgicas; reprocessar e conservar o instrumental médico; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior; participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós operatório nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; participar de programas de aprimoramento profissional; desempenhar outras tarefas semelhantes em especial nos programas de Saúde desenvolvidos pelo Município.
Técnico em Radiologia	Realizar os exames de Raio-X, simples e contrastados, procedendo inclusive, punções venosas, de acordo com a solicitação médica; revelação; zelar pela assepsia, conservação e manutenção dos equipamentos, materiais e das salas de exames; proceder a reposição do material necessário às punções venosas, para os exames contrastados; elaborar estatística diária dos exames realizados, filmes utilizados e inutilizados, distinguindo-os por tamanho; zelar pelo controle radioativo do pessoal e do ambiente, através de proteção de dosímetros, observando os períodos de reposição.
Topógrafo	Proceder o levantamento de terrenos ou bacias hidrográficas; auxiliar no levantamento de dados técnicos e pesquisa; realizar serviços topográficos; esboçar projetos provisórios; demarcação e curvas de níveis; fazer locação e nivelamento de eixo de estrada e notas de serviços de terraplanagem; analisar mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações; elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e conversões, para desenvolvê-los sobre a forma de mapas, cartas e projetos; desempenhar outras tarefas semelhantes.

**ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Analista Ambiental	<p>Destina a executar planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente formuladas no âmbito do Município de Paraúna, voltada ao planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente, formuladas no âmbito municipal. Análise de processos ou procedimentos, sob os aspectos técnicos, emissão de pareceres sobre acordos, contratos, convênios, aplicação de normas ambientais e outros documentos equivalentes; responder consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação, elaborar relatórios, laudos, comentários, vistorias e informes e aplicando as políticas norteadoras de sua área de atuação; elaboração de minuta de documentos, organização, consolidação e atualização de normas, jurisprudências e produção de outros materiais similares de interesse do serviço; pesquisa, elaboração, coordenação, execução e controle ide projetos na área ambiental; planejamento, organização, direção, execução, isão, coordenação, consultoria, assessoramento e controle de ações, projetos e programas de promoção da área ambiental; realização de perícias ambientais; prestação de suporte e apoio técnico especializado; execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental; auxiliar formulação das políticas municipais de meio ambiente e dos recursos hídricos; melhoria da qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais; estudo integrado de bacias hidrográficas; licenciamento de atividades econômicas; ações de zoneamento e normatização dos padrões de qualidade e de emissão de poluentes; atuar com equipes multiprofissionais, otimizando as relações de trabalho no sentido de maior produtividade, bem como promover, coordenar, executar e auxiliar em atividades de integração profissional, interdisciplinar e multidisciplinar; análise processual de instrumentos de gestão ambiental; planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais, estaduais e municipais de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, em especial as que se relacionem com as seguintes atividades: regulação, controle, licenciamento; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais. Averiguar as denúncias de infrações ambientais e verificar o cumprimento das condicionantes do processo de regularização ambiental, bem como lavrar autos; apoiar o atendimento de emergências ambientais; participar de audiências públicas, reuniões técnicas internas ou externas; estabelecer contatos com técnicos, outras unidades e órgãos, mantendo intercâmbio de informações e experiências profissionais sobre assuntos de interesse de sua área de atuação sistematizando as informações; promover e incentivar a produção florestal prestando assistência técnica e serviços ou, através da produção, distribuição e alienação de mudas e essências florestais; desempenhar e coordenar atividades de proteção à fauna e flora silvestres e aquáticas e de desenvolvimento da pesca e aquicultura, bem como realizar atividades de regularização, cadastro e registro da atividade pesqueira e aquícola, controle e fiscalização de produtos e subprodutos florestais; realizar análise prévia das defesas administrativas contra aplicação de penalidades, bem como propor procedimentos operacionais de regularização, fiscalização e monitoramento ambiental; desempenhar atividades de planejamento, execução, gerenciamento e manutenção de informações ambientais para suporte ao levantamento de dados georreferenciados; Promover a execução e divulgação de cadastros no âmbito das competências legais da instituição; Executar outras atividades correlatas, inclusive, se necessário, dirigir veículos a serviço do Poder Público na área de sua atuação.</p>
Assistente Social	<p>Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; mobilizar, organizar a comunidade visando assegurar a sua participação em nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; identificar formas alternativas de prestação de serviços, promovendo a participação de indivíduos enquanto cidadãos; estimular e criar canais de participação popular no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão; desempenhar outras tarefas semelhantes.</p>

**ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auditor de tributos	Exercer atividades de planejamento, inspeção, controle e execução de trabalhos de fiscalização e arrecadação tributária, verificando o cumprimento da legislação tributária, orientando, fiscalizando e autuando os contribuintes, visando defender o interesse da Fazenda Pública. Constituir quaisquer espécies de crédito tributário, mediante lançamento, compreendendo todos os levantamentos e dados necessários para sua efetivação na forma da Lei; realizar todas as diligências, exames e averiguações necessárias à instrução da ação fiscal; concluir a ação fiscal; manifestar, quando solicitado, no âmbito de processos administrativo-tributários, relativos à matéria tributária ou a pedidos de regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais definidos em Lei; assessorar e prestar consultoria técnica em matéria tributária aos órgãos da Administração Pública Municipal; prestar informações e emitir pareceres e laudos técnicos tributários ou fiscais em processos administrativos e judiciais, quando solicitados; executar ações correlatas às suas funções.
Biomédico	Realização de exames e emissão de laudos técnicos pertinentes às análises clínicas. Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, utilizando aparelhos e reoperadores apropriados. Desempenhar outras atribuições atinentes ao cargo.
Educador Físico	Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio da prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva a saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto a comunidade. Veicular informações que visem a prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde, juntamente com as equipes de saúde da família sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais. Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas. Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social. Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude. Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos. Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio. Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana. Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

**ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Enfermeiro	Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar os serviços de enfermagem nas Unidades Municipais de Saúde, bem como, participar da elaboração e execução de programas de Saúde Pública. Desempenhar outras atribuições atinentes ao cargo.
Farmacêutico	Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados. Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; planejar e coordenar a execução da assistência farmacêutica no Município. Desempenhar outras atribuições atinentes ao cargo.
Fisioterapeuta	Aplicar métodos e técnicas fisioterápicas em pacientes para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados e a executar trabalhos de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, conforme designação superior.
Fonoaudiólogo	Prestar assistência fonoaudiológica nas unidades municipais de Saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes, como também atender as Unidades Escolares e Sociais. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais, executar outras atribuições afins.
Médico - Clínico Geral	Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, em clínica geral; participar de programas preventivos na área da Saúde e na elaboração e/ou adequação de normas e rotinas, visando a sistematização da melhoria da qualidade das ações de saúde; auxiliar em investigações epidemiológicas; proceder exames gerais e inspeções médicas para admissão de servidores, concessões de licenças médicas e aposentadorias por invalidez. Prestar outros serviços atinentes à área.
Nutricionista	Desempenhar atividades de planejamento, coordenação, supervisão de serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando as carências nutricionais para elaboração de cardápios para a Merenda Escolar. Atender as Unidades Escolares, de Saúde, Sociais e outras que se fizerem necessárias. Ministras palestras e cursos. Exercer outras atividades correlatas nas diversas áreas de atuação da Administração Municipal.
Odontólogo	Prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando obturações, restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção de saúde oral; prescrever, aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas em odontologia; aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, para conforto do cliente e facilidade do tratamento, participar de estudos e pesquisas tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários; promover programas de prevenção da cárie dentária, principalmente, na infância; promover a educação da clientela: gestantes, nutrízes e escolares, principalmente no que diz respeito a profilaxia dentária e higiene oral; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; desempenhar outras tarefas semelhantes.
Profissional do Magistério NI - Ciências Biológicas	Ministrar aulas de Ciências na 2ª fase do ensino fundamental na disciplina de Ciências Biológicas; elaborar, executar e avaliar planos de aula, na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular, ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela (alunos); avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar, etc.

**ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Profissional do Magistério NI - Educação Física	Ministrar aulas na Educação Infantil e nas 1ª e 2ª fases do ensino fundamental na atividade Educação Física, privilegiando a atividade física e esportiva; elaborar, executar e avaliar planos de aula, na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular, ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar, etc.
Profissional do Magistério NI - Física	Ministrar aulas na 2ª fase do ensino fundamental na disciplina de Física; elaborar, executar e avaliar planos de aula, na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular, ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar, etc.
Profissional do Magistério NI - Geografia	Ministrar aulas na 2ª fase do ensino fundamental na disciplina de Geografia; elaborar, executar e avaliar planos de aula, na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular, ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar, etc.
Profissional do Magistério NI - História	Ministrar aulas na 2ª fase do ensino fundamental na disciplina de História; considerar que o ensino de história possibilita a compreensão do mundo e justifica a sociedade em que vivemos, instigar a consciência crítica dos alunos e também quanto ao seu poder enquanto atores de sua história e da sociedade em que vivem; elaborar, executar e avaliar planos de aula, na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular, ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar, etc.
Profissional do Magistério NI - Letras	Ministrar aulas de Letras (Português/Inglês/Espanhol) na 2ª fase do ensino fundamental na disciplina de Português/Inglês/Espanhol; elaborar, executar e avaliar planos de aula, na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular, ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela (alunos); avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar, etc.

**ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Profissional do Magistério NI - Matemática	Ministrar aulas na 2ª fase do ensino fundamental na disciplina de Matemática; elaborar, executar e avaliar planos de aula, na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular, ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela (alunos); avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar, etc.
Profissional do Magistério NI - Pedagogo	Ministrar aulas na Educação Infantil e 1ª fase do ensino fundamental; elaborar, executar e avaliar planos de aula, na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular, ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar, etc.
Profissional do Magistério NI - Química	Ministrar aulas na 2ª fase do ensino fundamental na disciplina de Química; elaborar, executar e avaliar planos de aula, na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular, ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar, etc.
Psicólogo	Atendimento aos programas de saúde, e a Portadores de Deficiência, realizando Psicodiagnóstico, ludoterapia, atendimento psicoterapêutico, estimulação precoce e infantil. Controle estatístico. Apoio profissional às oficinas abrigadas e profissionalizantes. Desempenhar outras atividades pertinentes as atribuições de seu cargo, em especial na área da Saúde, Administração, Educação, Social e em atendimento aos Recursos Humanos da Administração Municipal.

ANEXO IV
CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E AVALIAÇÕES

DATA	ETAPA	HORÁRIO	NÍVEL	CARGO	TIPO	PROVAS
24 DE NOVEMBRO DE 2019	1ª Etapa	MATUTINO	Médio	Todos	Objetiva	Conhecimentos gerais
		VESPERTINO	Fundamental	Todos	Objetiva	Conhecimentos gerais
			Superior	Todos	Objetiva	Conhecimentos gerais Conhecimentos específicos
	2ª Etapa	MATUTINO	Médio	Todos	Redação	
		VESPERTINO	Superior	Todos	Discursiva	Conhecimentos específicos
16 A 20 DE DEZEMBRO DE 2019	3ª Etapa	Conforme Edital de convocação específico	Fundamental	Operador de máquinas leves Operador de máquinas pesadas	Prova prática	
	4ª Etapa	Conforme Edital de convocação específico	Fundamental	Agente de serviços de higiene e alimentação Gari coletor Operador de serviços gerais	Avaliação de aptidão física	
24 DE NOVEMBRO DE 2019	5ª Etapa	-	Superior	Todos	Avaliação de títulos (Entrega das cópias dos títulos)	
16 A 20 DE DEZEMBRO DE 2019	6ª Etapa	Conforme Edital de convocação específico	Fundamental	Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate de Endemias Agente de Serviços de Higiene e Alimentação – Sede (zona urbana) Gari Coletor Motorista Operador de Máquinas Leves Operador de Máquinas Pesadas Operador de Serviços Gerais – Sede (zona urbana)	Avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	
			Médio	Assistente de Creche Atendente de Consultório Dentário Cuidador de Idoso Técnico de Laboratório de Análises Clínicas Técnico em Enfermagem Técnico em Radiologia		
			Superior	Biomédico Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta Médico – Clínico Geral Profissional do Magistério – Pedagogo – Cercado (zona rural) Profissional do Magistério – Pedagogo – Sede (zona urbana)		
03 DE FEVEREIRO DE 2020	7ª Etapa	Conforme Edital de convocação específico	Fundamental	Agente comunitário de saúde Agente de combate a endemias	Matrícula no curso de formação profissional	
05 E 06 DE FEVEREIRO DE 2020					Realização do curso de formação profissional	

ANEXO V
QUADROS DEMONSTRATIVO DE PROVAS

1ª FASE DO NÍVEL FUNDAMENTAL								
CARGOS	AVALIAÇÃO	PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA	
Agente de Manutenção Mecânica		Objetiva		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	01	20
Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação					Matemática	10		
Eletricista								
Gari Coletor								
Motorista								
Operador de Máquinas Leves								
Operador de Máquinas Pesadas								
Operador de Serviços Gerais								
TOTAL							20	

NÍVEL FUNDAMENTAL								
CARGOS	AVALIAÇÃO	PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA	
Agente Comunitário de Saúde		Objetiva		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	01	30
Agente de Combate a Endemias					Matemática	10		
	Atualidades e Conhecimentos Gerais				05			
	Ética no Serviço Público				05			
TOTAL							30	

NÍVEL MÉDIO								
CARGOS	AVALIAÇÃO	PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA	
Assistente de creche		Objetiva		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	05	01	30
Atendente Consultório Dentário					Matemática	05		
Auxiliar de Controle Interno	Atualidades e Conhecimentos Gerais				05			
Cuidador de Idoso	Noções de Informática				05			
Fiscal Ambiental	Ética no Serviço Público				05			
Fiscal de Serviços Públicos	Legislação Básica – Lei Orgânica				05			
Fiscal de Tributos								
Instrutor de Esportes								
Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	Dissertativa	Redação		Língua Portuguesa	01	20	20	
Técnico em Enfermagem								
Técnico em Radiologia								
Topógrafo								
TOTAL							50	

ANEXO V
QUADROS DEMONSTRATIVO DE PROVAS

NÍVEL SUPERIOR									
CARGOS	AVALIAÇÃO	PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA		
Analista Ambiental Assistente Social Auditor de tributos Biomédico Educador Físico Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico – Clínico Geral Nutricionista Odontólogo Psicólogo		Objetiva		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	08	01	30	
					Ética no Serviço Público	06			
					Atualidades e Conhecimentos Gerais	06			
					Legislação Básica – Lei orgânica	05			
					Conhecimentos Específicos	Do cargo			05
		Discursiva	Conhecimentos Específicos	Do cargo	01	20	20		
		Avaliação de títulos							06
		TOTAL							56

NÍVEL SUPERIOR									
CARGOS	AVALIAÇÃO	PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA		
Profissional do Magistério: - Ciências Biológicas - Educação Física - Física - Geografia - História - Letras - Matemática - Pedagogo - Química		Objetiva		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	08	01	30	
					Ética no Serviço Público	06			
					Atualidades e Conhecimentos Gerais	06			
					Legislação Básica – Lei orgânica	05			
					Conhecimentos Específicos	Do cargo			05
		Discursiva	Conhecimentos Específicos da área da Educação		01	20	20		
		Avaliação de títulos							06
		TOTAL							56

ANEXO VI
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

1ª FASE DO NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos.
2. Estabelecer relações entre sequencia de fatos ilustrados.
3. Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo.

MATEMÁTICA

1. Números: Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão.
2. Problemas envolvendo as quatro operações.

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência verbal. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Locuções verbais. Crase. Verbos. Pontuação. Sintaxe de regência. Figuras de linguagem. Termos da oração. Ortografia. Processos de formação de palavras. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA

Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Múltiplos e divisores, MDC e MMC. Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações do 1º e 2º grau. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas. Teorema de Pitágoras. Ângulos. Geometria - Área e Volume. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante. Média aritmética simples e ponderada. Conjunto de números reais e conjunto de números racionais. Problemas envolvendo os itens do programa. Porcentagem e juros simples.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes relacionados a fatos políticos, econômicos, sociais, educacionais, de tecnologia, de segurança pública, ambientais, desenvolvimento sustentável, saúde e de esportes. Cultura geral, aspectos e fatos geográficos, históricos e éticos regionais e nacionais.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

Reflexão sobre conceitos e valores; Compreensão da ética e vivência da cidadania no mundo contemporâneo e sua prática profissional. Compreender as linhas demarcatórias entre o público e o privado e os valores éticos que configuram esta relação. Definição de ética e moral. Princípios gerais do serviço público.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Ortografia. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Sinais gráficos. Pontuação. Coletivos. Aumentativos e diminutivos. Grau do substantivo e do adjetivo. Palavras sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não - há / a - mau / mal - afim / a fim). Classificação das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, contração, conjunção e interjeição. Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos. Estrutura das palavras - elementos mórficos. Processo de formação das palavras. Locuções. Frase, oração e período. Vozes do verbo: voz ativa, passiva e reflexiva. Termos da oração. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Termos acessórios da oração. Vocativo. Período composto - coordenação, subordinação, orações reduzidas, orações intercaladas ou interferentes. Regência verbal e nominal. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação. Emprego de algumas classes de palavras. Fonema. Sílabas. Acento tônico. Crase. Encontro vocálico. Encontro consonantal. Produção de sons da fala. Alfabeto fonológico. Ortoepia. Prosódia. O significado das palavras. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Funções da linguagem. Versificação. Literatura: Os gêneros literários.

NIVEL MÉDIO

MATEMÁTICA

1. Conjuntos: conjuntos, operações com conjuntos, conjuntos numéricos e intervalos.
2. Funções: conceito de função, gráficos de funções, análise de gráficos de funções, função afim, função quadrática, função modular, função exponencial, função logarítmica e funções inversas.
3. Equações e Inequações: equações e inequações do primeiro grau, segundo grau, modulares, exponenciais e logarítmicas.
4. Sequências: sequências, progressões aritméticas e geométricas.
5. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, juros simples e compostos.
6. Estatística: distribuição de frequência, representação e análise gráfica, medidas de tendência central e de dispersão.
7. Trigonometria: Teorema de Tales e Pitágoras, relações trigonométricas no triângulo retângulo, seno, cosseno e tangente.
8. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutação, arranjo e combinação simples.
9. Probabilidade: cálculo de probabilidades, probabilidade condicional e teorema de Bayes.
10. Geometria analítica: o ponto e a reta, distância entre pontos, equação da reta e distância entre ponto e reta.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História. Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais; ação governamental e da sociedade. Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, segurança, campanhas preventivas e educativas, tecnologia, ecologia, política, economia, arte e cultura. Atualidades das diversas áreas sociais, culturais e econômicas do cenário estadual, nacional e internacional.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceitos Básicos de Informática (hardware, software, periféricos e processamento de dados)
2. Noções de Internet (Correio Eletrônico, World Wide Web, Serviços e Protocolos)
3. Noções de Sistemas Operacionais (MS Windows)
4. Uso de Editores de Texto e Planilhas Eletrônicas (MS Word e MS Excel)

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

Ética, princípios e valores. Ética e democracia no exercício da cidadania. Ética no setor público. Ética e moral. Ética e democracia. A responsabilidade ético-profissional do homem na sociedade e meio ambiente. Ética nas organizações. Reflexão acerca da ética como valor de conduta no exercício profissional. Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral (Artigos 312 a 327 do Código Penal).

LEGISLAÇÃO BÁSICA

- Lei Orgânica do Município de Paraúna, revista e atualizada em Outubro/2003.

REDAÇÃO

COMPETÊNCIAS

Por meio da Redação, pretende-se não apenas verificar se o candidato encontra-se apto a lidar com a norma-padrão (ou culta) da Língua Portuguesa, mas, sobretudo, atestar sua capacidade de elaborar coerentemente ideias próprias que configurem uma forma de ver o mundo com base em percepções críticas sobre assuntos diversos.

HABILIDADES

1. Capacidade de leitura, aliada ao desenvolvimento do senso crítico, por meio da fidelidade à temática proposta.
2. Seleção e aproveitamento de forma consciente e crítica dos fragmentos textuais (coletânea) disponíveis para auxiliar no desenvolvimento do conteúdo abordado na composição discursiva. Não se trata, portanto, de simples cópia da coletânea.
3. Perspicácia para reconhecer e lidar com as características próprias do texto dissertativo.
4. Adequação à norma-padrão da Língua Portuguesa e, quando necessário, a outras variantes linguísticas.
5. Propriedade no uso de mecanismos de coesão e coerência textual, ou seja, domínio na articulação das ideias do texto de forma lógica e clara, a partir do uso de conectores e operadores argumentativos, tais como conjunções, pronomes relativos, tempos e modos verbais, entre outros.

NIVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto: tema central; informações periféricas; processo de argumentação; fato e opinião. Análise de recursos semânticos: efeitos de sentido; sinonímia; antonímia; sentido denotativo e conotativo; figuras de linguagem; ambiguidade; informações implícitas, subentendidos e pressupostos; modalização. Textualidade e discurso: modos de organização do texto; coesão e coerência; relações coesivas; intertextualidade e tipos de discurso; tipologias e gêneros textuais. Pontuação e ortografia. Análise linguística e gramatical: elementos fonético-fonológicos; elementos morfológicos; elementos lexicais; elementos sintáticos.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

1. Princípios constitucionais de natureza ética: moralidade, impessoalidade, probidade, motivação e publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal). 2. Normas penais relativas ao servidor público - Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral (Artigos 312 a 327 do Código Penal); Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral (Artigos 328 a 337-A do Código Penal); Dos Crimes contra as Finanças Públicas (Artigos 359-A a 359-H). 3. Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992).

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História. Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais; ação governamental e da sociedade. Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, segurança, campanhas preventivas e educativas, tecnologia, ecologia, política, economia, arte e cultura. Atualidades das diversas áreas sociais e econômicas do cenário estadual, nacional e internacional.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

- Lei Orgânica do Município de Paraúna, revista e atualizada em Outubro/2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA AMBIENTAL

1. Urbanismo e meio ambiente: planejamento urbano;
2. Patrimônio histórico e cultural urbano.
3. Noções sobre cartografia e mapeamento;
4. Geoprocessamento;
5. Noções de análise de paisagens;
6. Noções de biologia da conservação;
7. Noções de geologia e solo; Intemperismo e erosão;
8. Dinâmica costeira;
9. Noções de hidrologia;
10. Noções de liminologia e Ciclo hidrológico;
11. Água subterrânea;
12. Meteorologia e Climatologia;
13. Poluição atmosférica, hídrica e do solo;
14. Ciclo do Carbono;
15. Parâmetros de qualidade da água;
16. Gestão, processos e tecnologias de tratamento de efluentes líquidos;
17. Gestão de resíduos sólidos;
18. Sistemas Urbanos: sistema viário, sistemas de infraestrutura, sistemas de drenagem, equipamentos e serviços urbanos;

19. Recuperação de áreas degradadas (conceitos, métodos e técnicas);
20. Planejamento territorial e instrumentos de controle do uso e ocupação do solo;
21. Princípios de manejo e conservação dos recursos naturais renováveis;
22. Energias renováveis e não renováveis;
23. Noções básicas de sistemas de controle ambiental;
24. Avaliação de impactos ambientais riscos ambientais e valoração de danos;
25. Noções, instrumentos e ferramentas de monitoramento Ambiental;
26. Conceitos em demografia. Indicadores socioeconômicos.
27. Questão agrária. Espaço urbano e espaço rural.
28. Gestão integrada do meio ambiente;
29. Planejamento e gestão ambiental, vocação e uso do solo, urbanismo ambiental.
30. Legislação ambiental.

ASSISTENTE SOCIAL

1. Conhecimentos Básicos De Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde.
2. História e conceituação do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social.
3. Trabalho e Serviço Social. Planejamento e Serviço Social. O código de ética profissional do assistente social.
4. Instituições Públicas e Políticas Públicas.
5. Relação Estado/Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil.
6. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais.
7. Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais.
8. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos Humanos.

AUDITOR DE TRIBUTOS

1. Conceito de tributos. Princípios. Normas gerais.
2. Obrigações tributárias: elementos constitutivos e espécies.
3. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos.
4. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão.
5. Sistema Tributário Nacional:
6. Princípios constitucionais tributários.
7. Repartição constitucional de competências tributárias.
8. Fundos de Participação.
9. Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas.
10. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
11. Administrações tributárias. Processos tributários.
12. Prescrição e decadência.
13. Competências. Vigências. Solidariedade.
14. Capacidades tributárias. Domicílios. Responsabilidades. Dívida ativa.
15. Legislação Tributária.

AUDITORIA 1. Conceito, evolução, Auditoria interna e externa: papéis. 2. Auditoria governamental segundo a INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions) 3. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria baseado no risco. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Programas de auditoria. Papéis de trabalho, Testes de auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Eventos ou transações subseqüentes. 4. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. 5. Evidências. Caracterização de achados de auditoria. 6. Relatórios de Auditoria

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E CUSTOS NO SETOR PÚBLICO - 1. Conceito, objeto e regime. 2. Princípios Fundamentais de Contabilidade sob perspectiva do Setor Público. 3. Campo de Aplicação. 4. Legislação básica. 5. Receita: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, deduções, renúncia e destinação da receita, Dívida Ativa. 6. Despesa: conceito, classificação e estágios, aspectos legais, contabilização, dívida pública, operações de crédito. 7. Variações Patrimoniais Ativas e Passivas: Interferências, mutações, acréscimos e decréscimos patrimoniais. 8. Plano de contas: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, despesa orçamentária, receita orçamentária, variações patrimoniais ativas e passivas, resultado e compensação. 9. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. 10. Demonstrações Contábeis: Balanço Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais, Conceitos, Aspectos legais, Forma de Apresentação, elaboração, análise dos demonstrativos. 11. Sistemas de Informações Contábeis. 12. Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor público: Receita, Despesa, Dívida Ativa. 13. Registros contábeis de operações típicas na área pública: previsão da receita, dotação da despesa, descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; arrecadação, recolhimento, destinação da receita orçamentária pública; retenções tributárias; renúncia da receita, deduções da receita, Restos a pagar, Despesa de Exercícios Anteriores, Suprimento de Fundos, Operações de Créditos. 14. Sistemas de contas. 15. Bens Públicos: De uso Especial, Dominiais e de Uso Gerais. Conceitos, aspectos legais e contábeis. 16. Inventário e Administração de Material, Métodos de Avaliação. Contabilização. 17. Gestão Patrimonial de bens móveis, imóveis e intangíveis. 18. Registros na contabilidade do setor público de aspectos patrimoniais: depreciações, amortização e exaustão; provisões; apropriação da receita e da despesa pelo regime de competência, contingências passivas, reservas, perdas, ajustes de exercícios anteriores, 19. NBCT 16 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 19. Custos aplicados ao Setor Público.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por Homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, cobrança judicial. Imunidade e isenção - isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Normas gerais de direito financeiro e tributário. Tributos e outras receitas municipais. Impostos privativos - imposto predial urbano (IPTU): zona urbana - incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Imóveis e de Direitos Reais (ITBI), Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) - incidência, base de cálculo e contribuinte. Impostos partilhados - Impostos de Renda, Imposto Territorial Rural (ITR), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e outros fundos. Tributos comuns - taxas diversas e Contribuição de Melhoria. Outras receitas- preços, empréstimos, financiamentos, auxílios e subvenções. Tributos municipais: critérios estruturais. princípios constitucionais. da progressividade. isenções tributárias. do processo administrativo. Autonomia e competência tributária do município. Extinção do crédito tributário.

CONTABILIDADE: Contabilidade Geral: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 e legislação Complementar; princípios e convenções contábeis; plano de contas; elaboração de demonstrações contábeis; efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas; consolidação de demonstrações contábeis; avaliação e contabilização de investimentos; ativo imobilizado; ativo diferido; passivos exigíveis; constituição de provisões; resultado de exercícios futuros; patrimônio líquido; demonstração do resultado do exercício; demonstração do fluxo de caixa; método direto e indireto. Auditoria: normas de Auditoria; auditoria contábil, de gestão, de programas, operacional e de sistemas; Análise Econômico-Financeira: análise vertical e horizontal das demonstrações financeiras; índices econômico-financeiros de estrutura, liquidez e rentabilidade; e análise dos prazos médios e do ciclo financeiro. Contabilidade de Custos: classificação de custos - diretos, indiretos, fixos e variáveis, separação entre custos e despesas; apropriação de custos - material, mão-de-obra e rateio de custos indiretos; rateio de custos na departamentalização. Métodos de custeio: por absorção e variável; e custos para controle, custo-padrão. Contabilidade Tributária: legislação tributária; IRRF; ICMS; contribuição social sobre o lucro; destinação de resultado; imposto de renda de pessoa jurídica; participações governamentais - PIS, PASEP e COFINS; créditos tributários; e tributos diretos e indiretos. Impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. Matemática Financeira: Juros simples e compostos - capitalização e desconto; taxas de juros - nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; rendas uniformes e variáveis; planos de amortização de empréstimos e financiamentos; cálculo financeiro - custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Contabilidade Pública: Legislação básica (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986); receita e despesa pública; receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas; plano de contas da administração federal; sistemática dos eventos; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI); balanços financeiros, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

BIOMÉDICO

1. Bioquímica: interpretação clínica dos exames laboratoriais. Avaliação hepática, cardíaca e renal; preparo de reagentes, pipetagem, diluições, uso do espectrofotômetro; gasometria.
2. Parasitologia: interpretação clínica dos exames laboratoriais. Técnicas usadas no preparo das fezes para pesquisa de ovos, larvas e cistos. Morfologia de ovos, larvas, cistos e trofozoítas. Pesquisa de sangue oculto e gordura fecal. Ciclo de vida de parasitos.
3. Microbiologia: interpretação clínica dos exames laboratoriais. Preparo e coloração de lâminas para análise microbiológica, preparo de corantes, meios de cultura para fungos e bactérias, sementeiras para isolamento e identificação de bactérias e fungos. Tipos de meios usados de acordo com o material a ser semeado. Classificação das bactérias de acordo com a afinidade pelos corantes. Antibiograma.
4. Hematologia: interpretação clínica dos exames laboratoriais. Automação em hematologia. Esfregaços sanguíneos, corantes hematológicos, hemograma, imuno-hematologia (tipagem sanguínea, prova reversa, provas cruzadas, Coombs direto e indireto), contagem de reticulócitos, VHS, teste de falcização de hemácias, coagulograma, TAP, TTPA e pesquisa de célula LE.
5. Hemoterapia (banco de sangue): ciclo do sangue; normativas para funcionamento do banco de sangue; triagem doadores de sangue; coleta, processamento e acondicionamento de hemocomponentes; imunohematologia, sorologia, testes pré-transfusionais.
6. Imunologia: interpretação clínica dos exames laboratoriais. Diluições de amostras, hemaglutinação indireta, floculação, enzima imunoensaio, imunofluorescência direta e indireta, reações de aglutinação do látex. Normas (fluxograma) do Ministério da Saúde para o diagnóstico de doenças infecciosas como HIV, Sífilis e hepatites.
7. Líquidos corporais: interpretação clínica dos exames laboratoriais. EAS, rotina do líquido, líquido pleural, líquido ascítico, líquido pericárdico e líquido sinovial.
8. Cuidados pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos. Gerenciamento e controle de qualidade em laboratório de análises clínicas e bancos de sangue.
9. Normas para coleta de sangue, secreções e raspados. Anticoagulantes usados durante a coleta e seus princípios.
10. Biossegurança: uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, descontaminação e descarte de materiais biológicos, descontaminação de vidrarias e equipamentos. Procedimentos preconizados em eventuais acidentes profissionais.
11. Uso correto de vidrarias. Métodos de diluição e preparo de soluções.
12. Ética profissional no exercício da Biomedicina.
13. Gerenciamento de resíduos de saúde.

EDUCADOR FÍSICO

1. Desenvolvimento histórico e social da Educação Física.
2. Estudos sobre o corpo, considerando suas condições biológica, histórica e social.
3. Bases, princípios e abordagens teórico-metodológicos da Educação Física e suas implicações no trato com os conhecimentos ligados à cultura corporal.
4. Educação Física e sua interface com a educação, a saúde, o treinamento corporal, o esporte e o lazer.
5. Políticas públicas e suas implicações para a formação e atuação em Educação Física.
6. Organização e planejamento didático-pedagógico para o desenvolvimento de práticas corporais.
7. O trabalho do professor e do profissional de Educação Física em diálogo com temas como: inclusão, diferença, relações étnico-raciais, sexualidade, gênero e meio ambiente.
8. O desenvolvimento histórico-social do esporte e suas influências para a formação humana e cultural.
9. Concepções de saúde e suas implicações para a intervenção em Educação Física.
10. Práticas corporais alternativas e integrativas para o exercício da Educação Física em diferentes contextos formativos e educacionais.

ENFERMEIRO

1. Fundamentos e exercício da enfermagem: 1.1. Lei do exercício profissional - análise crítica; 1.2. Código de Ética - análise crítica; 1.3. Estatística e enfermagem; Aspectos éticos legais relacionados ao exercício profissional de enfermagem e regulamentados pelo Conselho Federal de Enfermagem; 1.4. Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem.
2. Conhecimentos Gerais em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde – SUS (conceitos, atribuições, doutrinas, princípios, diretrizes, dispositivos legais); Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Reforma Sanitária Brasileira, Epidemiologia, Pacto pela Saúde, Decreto 7508/11, Financiamento em Saúde.

3. Fundamentos e exercício da enfermagem: 3.1. Lei do exercício profissional - análise crítica; 3.2. Código de Ética - análise crítica; 3.3. Estatística e enfermagem; Aspectos éticos legais relacionados ao exercício profissional de enfermagem e regulamentados pelo Conselho Federal de Enfermagem; 3.4. Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem.
4. Sistematização da assistência de enfermagem: concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem 4.1. O processo de Enfermagem e suas etapas operacionais; 4.2. teorias de enfermagem; 4.3. taxonomias; 4.4. planos de cuidados e intervenções em enfermagem.
5. Prevenção e controle de infecção nos estabelecimentos de saúde; 5.1. biossegurança; 5.2. processamento de artigos; 5.3. limpeza e desinfecção de superfícies.
6. Administração dos serviços de enfermagem; 6.1. Administração de materiais de enfermagem; 6.2. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem; 6.3. Organização dos serviços de enfermagem; 6.4. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem; 6.5. Planejamento na administração em enfermagem; 6.6. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção; 6.7. Gerenciamento, dimensionamento dos recursos humanos; 6.8. Trabalho em equipe multidisciplinar e transdisciplinar. 6.9. Avaliação em Saúde; 6.10. Qualidade em Saúde.
7. Estratégias, legislação, linhas de cuidado e redes de atenção à saúde no SUS e atuação nos principais programas e estratégias do Ministério da Saúde; 7.1. Política Nacional de Atenção Básica; 7.2. Estratégia Saúde da Família; 7.3. Rede Cegonha; 7.4. Rede de Urgência e Emergência; 7.5. Programa Nacional de Imunizações; 7.6. Programa de controle de hanseníase e tuberculose; 7.7. Programa de saúde da criança e adolescente; 7.8. Programa de DST/AIDS; 7.9 Programa de Saúde do Homem; 7.10. Programa em Saúde do Idoso; 7.11. Política Nacional de Humanização; 7.12. Programa Academia da Saúde; 7.13. Programa Melhor em Casa; 7.14. Unidade de Pronto Atendimento; 7.15. Programa de Controle do Câncer; 7.16. QualiSUS-Rede; 7.17. Programa de Controle do Tabagismo.
8. Vigilância em Saúde; 8.1. Vigilância em Saúde do Trabalhador; 8.2. Vigilância Sanitária; 8.3. Vigilância Epidemiológica.
9. Assistência de Enfermagem às Urgências e Emergências Clínicas, Cirúrgicas e Traumáticas.
10. Assistência de Enfermagem em Clínica Médica e diante dos principais distúrbios em saúde do adulto.
11. Política Nacional de Promoção da Saúde.
12. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. 12.1. Exame físico; 12.2. Procedimentos de Enfermagem.
13. Segurança do Paciente; 13.1. Protocolos Nacionais de Segurança do Paciente; 13.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente.

FARMACÊUTICO

1. Código de Ética Farmacêutica;
2. O farmacêutico nas Equipes de Saúde da Família;
3. Processo de padronização de medicamentos em saúde;
4. Assistência Farmacêutica;
5. Atenção Farmacêutica;
6. Farmácia Clínica: análise de prescrição e acompanhamento farmacoterapêutico;
7. Farmacologia: anti-hipertensivo, antidiabéticos, anti-inflamatórios e medicamentos que atuam no sistema nervoso central;
8. Farmacovigilância;
9. Atenção à prescrição médica e Cálculos Farmacêuticos.

FISIOTERAPEUTA

1. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral;
2. Fisioterapia em traumatologia-ortopédica e reumatológica;
3. Fisioterapia neurofuncional;
4. Fisioterapia em saúde da mulher;
5. Fisioterapia em pediatria, gerontologia e neonatologia;
6. Fisioterapia cardiovascular;
7. Amputação: prótese e órteses; mastectomias;
8. Fisioterapia respiratória - gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterapêutica de paciente crítico; ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica;
9. Fisioterapia do trabalho: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho.

10. Assistência fisioterapêutica domiciliar;
11. Ética e legislação profissional.

FONOAUDIÓLOGO

1. Desenvolvimento global da criança: fatores que interferem no desenvolvimento infantil.
2. Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia dos órgãos fono-articulatórios.
3. Desenvolvimento das funções estomatognáticas.
4. Alterações fonoaudiológicas: avaliação, diagnóstico e prognóstico do ponto de vista fonoaudiológico.
5. Voz - anatomia e fisiologia da laringe: avaliação, diagnóstico, prognóstico e terapia fonoaudiológica.
6. Patologias laríngeas.
7. Linguagem: aquisição e desenvolvimento.
8. Anatomofisiologia.
9. Linguística: fonética e fonologia aplicadas à fonoaudiologia.
10. Alterações fonoaudiológicas: conceituação, classificação, etiologia, avaliação e tratamento.
11. Distúrbios de leitura e escrita.
12. Processamento auditivo central. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição. Audiologia clínica: avaliação, diagnóstico e prognóstico.
13. Saúde coletiva: avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica em neonatologia (recém-nascido de alto risco, aleitamento materno, prematuridade), UTI pediátrica, CTI de adultos, disfagias no leito hospitalar.

MÉDICO

1. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas.
2. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar.
3. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica.
4. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal.
5. Doenças endócrinas: diabetes melito, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireóides.
6. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota.
7. Doenças infecciosas e terapia antibiótica.
8. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos.
9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária.
10. Emergências clínicas.

NUTRICIONISTA

1. Unidades de alimentação e nutrição - objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética;
2. Nutrição normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - alimentação enteral e parenteral.
3. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e (ou) cardápio para adulto, idoso, gestante, nutriz, lactente, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia em geral;
4. Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos;
5. Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW);
6. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular;
7. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade - Diabete Mellitus e dislipidemias;
8. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica, anemias nutricionais e carência de vitamina A;
9. Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos;
10. Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microorganismos; microrganismos patogênicos de importância em alimento;
11. Conservação e armazenamento de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação;

12. Vigilância sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções. Importância na Saúde Pública. Inspeção em vigilância sanitária; noções básicas de processo administrativo sanitário;
13. Noções básicas de vigilância epidemiológica;
14. Ética e legislação profissional.

ODONTÓLOGO

1. Conhecimentos Gerais em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde – SUS (conceitos, princípios e diretrizes, dispositivos legais, ações e programas); Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pacto pela Saúde.
2. Biossegurança: controle de infecção no trabalho odontológico; Epidemiologia: conceitos, aspectos biológicos e sociais, investigação epidemiológica, índices epidemiológicos;
3. Modelos de atenção odontológica; a promoção de saúde bucal como estratégia de organização de serviços;
4. Promoção de saúde bucal: métodos e técnicas;
5. Flúor: mecanismo de ação, uso e toxicologia;
6. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento de cárie dental;
7. Semiologia: ficha clínica, métodos e técnicas de exame;
8. Estomatologia: diagnóstico e tratamento das manifestações na cavidade bucal;
9. Cirurgia menor em odontologia;
10. Exodontia: indicações, contraindicações, tratamento dos acidentes e complicações;
11. Urgências e emergência, Traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento;
12. Princípios gerais de radiologia e interpretação radiológica;
13. Oclusão: princípios, diagnóstico e tratamento;
14. Radioproteção;
15. Anestesiologia: técnicas, soluções anestésicas, prevenção e tratamento de acidentes anestésicos;
16. Terapêutica: mecanismo de ação e uso dos principais grupos farmacológicos na clínica odontológica, pacientes com necessidades especiais;
17. Dentística: princípios gerais, técnicas restauradoras e materiais dentários;
18. Endodontia: conceitos, diagnóstico e tratamento das lesões pulpares, traumatismos;
19. Periodontia: epidemiologia, etiopatogenia das enfermidades periodontais, tratamento;
20. Odontopediatria: diagnóstico e plano de tratamento do paciente infantil, procedimentos em clínica odontológica infantil;
21. Ética profissional.

PSICÓLOGO

1. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem: o desenvolvimento normal. Psicopatologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
2. Instrumentos e avaliação psicológica: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados;
3. Técnicas de entrevista;
4. Intervenção em Psicologia: avaliação do nível funcional e necessidades psicossociais do doente; adesão ao tratamento; teorias e manejos do estresse; teorias e manejo da dor; estilos de enfrentamento; o impacto da doença e da hospitalização sobre o doente e a família; Psicoterapia Breve, conceito e fundamentos teóricos;
5. Processo saúde-doença: doenças crônicas e doenças agudas; modelo biomédico e modelo biopsicossocial de saúde;
6. Ações básicas de saúde: níveis de atenção à saúde (primário, secundário, terciário);
7. Psicologia da saúde: a instituição hospitalar, ética em saúde e no contexto hospitalar;
8. Trabalho em equipe: multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade em saúde;
9. Psicologia escolar: função preventiva da atuação do psicólogo escolar, competências e habilidades para o trabalho na escola e na comunidade;
10. Práticas grupais. A atuação do psicólogo na interface saúde/ trabalho/ educação;
11. Psicologia institucional e comunitária: Objetivos, métodos e técnicas de intervenção do psicólogo no campo institucional.

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1. Identidade dos Seres Vivos: Aspectos físicos, químicos e estruturais da célula; As Organelas;
2. A Organização Celular e suas funções: Síntese, Transporte, Eliminação de Substâncias e Processos de Obtenção de Energia: Fermentação, Fotossíntese e Respiração Celular;

3. Divisão e Reprodução Celular.
4. Origem e Evolução da Vida; Origem do Homem: Análise da Intervenção/Adaptação do homem na Transformação do Ambiente.
5. Diversidade da Vida: Características e Classificação dos Seres Vivos. Biodiversidade no Planeta e no Brasil: Espécies Ameaçadas.
6. Principais Filos e Divisões dos Reinos da Natureza; Características Anatômicas e Fisiológicas dos seres vivos: Fisiologia dos Sistemas Biológicos (digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor).
7. Transmissão da Vida: Fundamentos da Hereditariedade. Aplicações da Engenharia Genética.
8. Interação entre os Seres Vivos: Conceitos em Ecologia e suas relações. Biomas da Terra; Ecossistemas do Brasil.
9. Poluição e outras Degradações do Ambiente.
10. Programas de saúde.
11. Aspectos Metodológicos do Ensino de Ciências.

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Desenvolvimento histórico e social da Educação Física.
2. Estudos sobre o corpo, considerando suas condições biológica, histórica e social.
3. Bases, princípios e abordagens teórico-metodológicos da Educação Física e suas implicações no trato com os conhecimentos ligados à cultura corporal.
4. Educação Física e sua interface com a educação, a saúde, o treinamento corporal, o esporte e o lazer.
5. Políticas públicas e suas implicações para a formação e atuação em Educação Física.
6. Organização e planejamento didático-pedagógico para o desenvolvimento de práticas corporais.
7. O trabalho do professor e do profissional de Educação Física em diálogo com temas como: inclusão, diferença, relações étnico-raciais, sexualidade, gênero e meio ambiente.
8. O desenvolvimento histórico-social do esporte e suas influências para a formação humana e cultural.
9. Concepções de saúde e suas implicações para a intervenção em Educação Física.
10. Práticas corporais alternativas e integrativas para o exercício da Educação Física em diferentes contextos formativos e educacionais.

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO – FÍSICA

1. História e Evolução das ideias da Física: cosmologia antiga; a física de Aristóteles; origens da mecânica; surgimento da teoria da relatividade e da teoria quântica.
2. Mecânica: cinemática escalar e vetorial; movimento circular; leis de Newton e suas aplicações; trabalho; potência; energia, conservação e suas transformações, impulso; quantidade de movimento, conservação da quantidade de movimento; gravitação universal; estática dos corpos rígidos; estática dos fluidos; princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin.
3. Termodinâmica: calor e temperatura; temperatura e dilatação térmica; calor específico; trocas de calor; mudança de fase e diagramas de fases; propagação do calor; teoria cinética dos gases; energia interna; lei de Joule; transformações gasosas; leis da termodinâmica: entropia e entalpia; máquinas térmicas; ciclo de Carnot.
4. Eletromagnetismo: introdução à eletricidade; campo elétrico; lei de Gauss; potencial elétrico; corrente elétrica; potência elétrica e resistores; circuitos elétricos; campo magnético; lei de Ampère; lei de Faraday; propriedades elétricas e magnéticas dos materiais; equações de Maxwell; radiação.
5. Ondulatória: movimento harmônico simples; oscilações livres, amortecidas e forçadas; ondas; ondas sonoras e eletromagnéticas; frequências naturais e ressonância; Ótica Geométrica: reflexão e refração da luz; instrumentos ópticos - características e aplicações.
6. Ótica Física: interferência; difração; polarização.
7. Física Moderna: introdução a Relatividade Especial, transformação de Lorentz; equivalência Massa-Energia; natureza ondulatória-corpúscular da matéria; teoria quântica da matéria e da radiação; modelo do átomo de hidrogênio; núcleo atômico; energia nuclear.
8. O ensino de Física e as novas tecnologias da informação e comunicação.
9. Avaliação de aprendizagem do conhecimento científico.
10. Metodologia de ensino da Física: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Física frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania.

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO – GEOGRAFIA

1. Fundamentos da Cartografia;
2. Cartografia escolar;
3. Recursos Naturais;
4. Climatologia Básica;
5. Relação homem e meio ambiente;
6. Trabalho e urbanização;
7. Problemas sociais e ambientais nas cidades;
8. O Brasil e suas regiões;
9. Categorias de análise da geografia.

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO – HISTÓRIA

1. Historiografia, teoria e metodologia da História: tempo histórico. Documento histórico. História e ciências sociais. História e hermenêutica. História cultural. Autores clássicos da historiografia brasileira: Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda e Caio Prado Júnior.
2. A produção historiográfica sobre Idade Antiga e Idade Média: as civilizações do Oriente Médio. Grécia e Roma. A implantação e dissolução do feudalismo. A religiosidade, cultura e mentalidade medieval.
3. A produção historiográfica sobre a Idade Moderna: o Antigo Regime e o absolutismo. A expansão europeia e a colonização europeia da América. O Renascimento. As Reformas Religiosas. O Iluminismo. A Revolução Francesa e o período napoleônico.
4. A produção historiográfica sobre a Idade Contemporânea: a Revolução Industrial. O imperialismo colonialista. O nacionalismo, as unificações e emancipações políticas. As guerras mundiais. Fascismo, Socialismo e liberalismo. A guerra fria. Descolonização. Os movimentos políticos culturais do final do século XX.
5. A produção historiográfica sobre a sociedade americana: América de colonização Espanhola: experiência colonial. Trabalho compulsório. Sociedade e economia colonial. As independências. América Latina no século XIX e XX: sociedade, política e cultura na América Latina. América Inglesa e Francesa: a formação dos EUA, a independência, A Guerra de Secessão, expansionismo e imperialismo. Os EUA e os conflitos mundiais. A hegemonia americana no século XX.
6. A produção historiográfica sobre a sociedade brasileira: Brasil Colonial. O Primeiro Reinado. O Segundo Reinado. A Primeira República. O Estado Getulista (1930-1945). O Período Democrático (1945-1964). O Regime Militar (1964-1985). A Nova República. Os movimentos culturais e sociais no final do século XX.
7. A produção historiográfica sobre a sociedade goiana: a implantação da economia mineradora em Goiás. Conflitos étnicos: indígenas e negros. A estrada de ferro e a modernização da economia. Coronelismo e o mundo rural. A construção de Goiânia e de Brasília.

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO – LETRAS

1. Novas abordagens e novas metodologias para o ensino de Língua Portuguesa.
2. Orientações e Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental.
3. Gêneros e tipologias textuais no ensino de Língua Portuguesa.
4. Alfabetização e Letramento.
5. Multiletramentos no Ensino Fundamental.
6. Sequências didáticas e projetos pedagógicos no ensino de Língua Portuguesa.
7. Variação linguística e ensino.
8. Norma-padrão e gramática no ensino de Língua Portuguesa.
9. Práticas de ensino de leitura no Ensino Fundamental.
10. Práticas de ensino de produção de texto escrito no Ensino Fundamental.
11. Práticas de ensino de análise linguística no Ensino Fundamental.
12. Práticas de ensino de oralidade no Ensino Fundamental.
13. Práticas de ensino de literatura no Ensino Fundamental.
14. Práticas de avaliação no ensino de Língua Portuguesa.
15. Aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, lexicais e semânticos da língua portuguesa.

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO – MATEMÁTICA

1. Proporcionalidade direta e inversa: Regra de três simples e composta;

2. Funções: Domínio, Imagem, Funções e Equações do 1º e 2º Grau, Função Modular, Função Exponencial e Função Logarítmica;
3. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão Geométrica;
4. Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares: Resolução e classificação;
5. Trigonometria: Trigonometria no triângulo retângulo, Relações trigonométricas, Trigonometria no círculo trigonométrico, Equações trigonométricas, Funções trigonométricas;
6. Análise combinatória: Princípio multiplicativo, Fatorial, Permutações, Arranjos e Combinações;
7. Probabilidade: Espaço amostral e Eventos, Cálculo de probabilidade, Probabilidade da união de eventos, Probabilidade condicional;
8. Geometria plana e espacial: Teorema de Pitágoras, Teorema de Tales, Perímetros, Áreas e Volumes, Prismas, Pirâmides, Cilindro, Cone e Esfera;
9. Estatística: Medidas de tendência central, Medidas de Dispersão, Análise e interpretação de tabelas e gráficos estatísticos;
10. Matemática financeira: Juros simples e compostos;
11. Polinômios: Operações com polinômios, Função polinomial;
12. Geometria analítica no plano: Distância entre dois pontos, Equações da reta, Equações da circunferência;
13. Cálculo diferencial e integral de uma variável real: Limite, Continuidade, Derivada e Integral;
14. Aplicações da matemática no cotidiano e resolução de situações-problema.

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO – PEDAGOGIA

1. Papel do pedagogo na equipe interdisciplinar.
3. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.
4. Gestão de projetos e formação de equipes; Jogos e dinâmicas de grupo.
5. Critérios para seleção de conteúdos, metodologia, acompanhamento e avaliação.
6. Noções Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticadas contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias.
7. Tendências Pedagógicas e Abordagens de Ensino.
8. Projeto Político-Pedagógico / Proposta Pedagógica
9. Planejamento Pedagógico: plano de aula e plano de ensino
10. Didática de Ensino
11. Mídia e Educação
12. O pensamento pedagógico brasileiro
13. Educação Inclusiva
14. O lúdico na prática pedagógica
15. Aspectos biológicos, sociológicos, filosóficos e psicológicos da Educação.
16. Ensino da Matemática na Educação Infantil e Anos Iniciais
17. Alfabetização e Letramento
18. Gestão Escolar
19. Legislação Educacional: LDBEN/9394-96 e Diretrizes Curriculares Nacionais
20. Currículo: PCNs e RCNEI (Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil)
21. Metodologia e Funcionamento dos Projetos e Programas Federais na Escola: Atleta na Escola, Programa Mais Educação e Programa Mais Cultura na Escola
22. Avaliações de larga escala: Provinha Brasil, ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização) e Prova Brasil.

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO – QUÍMICA

1. A Química e sua importância social.
2. Substâncias, materiais, propriedades das substâncias.
3. Misturas: métodos de separação e composição.
4. Estrutura atômica da matéria: estruturas de átomos, moléculas e fórmulas unitárias. 5 Modelo atômico de Rutherford-Bohr.
6. Funções inorgânicas mais comuns: óxidos, ácidos, bases, sais e hidretos; conceito, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes.
7. Funções orgânicas mais comuns hidrocarbonetos, alcoóis, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e aminas; conceitos, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes.

8. Classificação periódica dos elementos: estrutura da classificação periódica, relações com a configuração eletrônica, principais propriedades periódicas.
9. Substâncias simples dos elementos químicos mais comuns: formas de ocorrência, métodos de obtenção e propriedades químicas mais importantes.
10. Ligações químicas: ligações iônicas, covalentes e metálicas.
11. Geometria molecular: teoria da repulsão entre os pares de elétrons da camada de valência.
12. Sólidos e líquidos: propriedades gerais.
13. Soluções: conceito e classificação; concentração em massa e em quantidade de matéria; titulações ácido-base.
14. Grandezas e unidades de medida: sistema SI, quantidade de matéria, constante de Avogadro, massa molar, massa molecular e unidade de massa atômica.
15. Gases: teoria cinética, leis dos gases, densidade, misturas gasosas, difusão e efusão.
16. Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas, leis de Hess.
17. Entalpia, entropia, energia livre.
18. Espontaneidade de uma reação.
19. Cinética química: teoria das colisões, fatores determinantes da velocidade de reação; energia de ativação, catalisadores, expressão da velocidade de uma reação.
20. Equilíbrio químico: determinação da constante, princípio de Chatelier, produto de solubilidade, K_a , K_b , pH e pOH; soluções- tampão.
21. Eletroquímica: potencial do eletrodo, espontaneidade de uma reação de oxirredução, pilhas, eletrólise.
22. Radioquímica: natureza das radiações, cinética da desintegração radioativa, leis da desintegração radioativa, fissão e fusão nucleares; aplicações da radioatividade.
23. Biomoléculas; carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas – conceitos, estruturas e principais propriedades.
24. Aplicações da Química na agricultura, na siderurgia, em medicamentos, no vestuário, na alimentação e na higiene. 24.1 Sabões e detergentes.
25. Química e meio ambiente: chuva ácida, efeito estufa, camada de ozônio, lixo e esgoto.
26. Metodologia de ensino da Química: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Química frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania.

PROVA DISCURSIVA – EXCLUSIVO AOS CARGOS DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

COMPETÊNCIAS

Por meio da Prova Discursiva, pretende-se não apenas verificar se o candidato encontra-se apto a lidar com a norma-padrão (ou culta) da Língua Portuguesa, mas, sobretudo, atestar sua capacidade de elaborar coerentemente ideias próprias que configurem uma forma de ver o mundo com base em percepções críticas sobre assuntos diversos.

BASES LEGAIS E TEMAS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

- 1 Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação.
- 2 Lei n. 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
- 3 Políticas Públicas para a Educação Básica.
- 4 Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024).
- 5 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

[\(Alterado conforme Retificação n. 01, de 09 de setembro de 2019\).](#)

ANEXO VII
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
(EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Títulos	Pontos	Máximo de Pontos
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	2,5	2,5
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	1,0	2,0
Certificado ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização , em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h/a.	0,5	1,5
Total		6,0



Núcleo de Seleção - UEG

(62) 3328-1122 / Fax (62) 3328-1107

Rod. BR 153 Quadra Área km 99 – Bairro São João, Anápolis – GO - CEP: 75.132-903.

www.nucleodeselecao.ueg.br